

PROGRAMA DE REORDENAMENTO E GESTÃO DA PAISAGEM ENTRE MINHO E LIMA

Relatório de Ponderação de Pareceres
2ª Consulta Institucional



Ficha Técnica

Estrutura de Coordenação:

André Silva	Geógrafo e Mestre em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território
Bruno Cunha	Engenheiro do Ambiente
Luís Marinheiro	Engenheiro do Ambiente e Mestre em Engenharia Biológica

Estrutura Técnica:

Carlos Delgado	Licenciado em História, pós-graduado em Arqueologia, Geógrafo e Mestre em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território
Cláudia Guise	Geógrafa e Mestre em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território
Eva Mendes	Geógrafa e Mestre em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território
Fernando Correia	Geógrafo e Mestre em Riscos e Ordenamento do Território
Inês Marafuz	Geógrafa e Mestre em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território
Rúben Duarte	Geógrafo e Mestre em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território
Tiago Silva	Biólogo

Consultoria Científica:

Alberto Gomes	Professor Associado no Departamento de Geografia – Faculdade de Letras da Universidade do Porto; Especialista em Geografia Física nas áreas da Geomorfologia, Riscos Naturais e Sistemas de Informação Geográfica
---------------	---

Consultoria Técnica:

João Gama Amaral	Engenheiro Florestal, pós-graduado em Engenharia dos Recursos Florestais;
------------------	---

Elaborado por:

Bizfuture Services, Lda.
bizfuture@bizfuture.pt



Data de elaboração: março de 2025



Índice

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	ANÁLISE DOS CONTRIBUTOS	5
2.1.	IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES INDICADAS PARA EMISSÃO DE PARECER	5
2.2.	ANÁLISE E PONDERAÇÃO DOS PARECERES.....	6
2.2.1.	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	6
2.2.2.	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas do Norte).....	16
2.2.1.	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	48



1. Introdução

O presente Relatório de Ponderação tem como objetivo proceder à análise detalhada dos pareceres emitidos pelas Entidades ao abrigo do disposto no artigo 48.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), relativos ao Relatório do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP) Minho-Lima. Este documento representa uma etapa fundamental no processo de elaboração do PRGP, assegurando a integração das contribuições e observações recebidas de forma a garantir a coerência, qualidade técnica e alinhamento estratégico do Programa.

O PRGP Minho-Lima visa a reorganização e gestão sustentável da paisagem na região, promovendo a resiliência aos incêndios, a valorização do capital natural e cultural, e a dinamização socioeconómica do território. A análise das observações das entidades competentes é crucial para garantir que o Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP) Minho-Lima seja robusto, inclusivo e em conformidade com os princípios legais e estratégicos aplicáveis.

Este relatório apresenta as observações recebidas, a ponderação efetuada para cada uma delas, bem como os ajustamentos e esclarecimentos introduzidos no PRGP, reforçando o compromisso com um processo participativo e transparente.



2. Análise dos contributos

2.1. Identificação das entidades indicadas para emissão de parecer

No quadro seguinte apresentam-se as entidades indicadas para emissão de parecer, bem como as que efetivamente o emitiram e o sentido do mesmo.

Entidades	Emissão do Parecer	Sentido do Parecer
1. Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	Parecer emitido a 22/01/2025	Favorável
2. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas do Norte)	Parecer emitido a 31/01/2025	Favorável condicionado
3. Autoridade Nacional de Proteção Civil	Não emitido	-
4. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Parecer emitido 16/01/2025	Favorável
5. Direção-Geral do Património Cultural (Direção Regional de Cultura do Norte)	Não emitido	-
6. Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte	Não emitido	-
7. Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P.	Não emitido	-
8. Entidade Regional de Turismo (Turismo do Porto e Norte)	Não emitido	-
9. Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.	Não emitido	-

10. Comunidade Intermunicipal do Alto Minho	Não emitido	-
11. Câmara Municipal de Arcos de Valdevez	Não emitido	-
12. Câmara Municipal de Caminha	Não emitido	-
13. Câmara Municipal de Paredes de Coura	Não emitido	-
14. Câmara Municipal de Ponte de Lima	Não emitido	-
15. Câmara Municipal de Viana do Castelo	Não emitido	-
16. Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira	Não emitido	-

2.2. Análise e ponderação dos pareceres

2.2.1. Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Documento	N.º	Aspetos identificados	Análise e alterações a efetuar
Relatório do PRGP-EML	1.	A. Relatório do Programa A.1. Matriz de transição e valorização	
	2.	É importante identificar de forma clara quais são as linhas de água associadas às diferentes massas de água superficiais que apresentam um estado global "inferior a bom", a sua localização e as razões para essa classificação, de modo a integrar a definição de medidas e orientações para reverter essa condição. Salienta-se a qualidade ambiental e o bom estado das massas de água enquanto fator de suporte biofísico do território que contribui decisivamente para a valorização do capital natural das diferentes paisagens.	A gestão detalhada de massas de água não é do âmbito do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem Entre Minho e Lima (PRGP-EML), mas sim dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), que possuem competências específicas para tal. O PRGP-EML foca-se no planeamento e programação da transformação da paisagem, articulando-se com os PGRH para garantir a integração das suas diretrizes.

3.	Tendo o PGRH da RH1 contemplado mais do que uma medida relativa à reabilitação e valorização de rios e suas margens, devia o PRGP EML ter identificado as mesmas áreas e medidas que se aplicam à área de intervenção e avaliado os efeitos da convergência de ações.	O PRGP-EML não tem por objetivo substituir ou replicar as medidas específicas dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), mas sim programar a paisagem de forma integrada, respeitando e articulando-se com os instrumentos setoriais existentes. As medidas do PGRH da RH1 relativas à reabilitação e valorização de rios e suas margens já se encontram definidas no respetivo plano e são da sua exclusiva competência. O PRGP-EML reconhece a importância dos recursos hídricos na estruturação da paisagem e assegura a sua compatibilização com as diretrizes do PGRH, sem, no entanto, assumir um papel de sobreposição ou duplicação dessas medidas.
4.	A.2. Áreas e ações prioritárias	
5.	No entanto, o Plano de Gestão de Região Hidrográfica contempla mais zonas protegidas que não são mencionadas e que carecem de atenção. É possível verificar que na região existem as Zonas Especiais de Conservação (ZEC) do rio Lima e respetiva zona húmida, da Serra d'Arga, para além do sítio RAMSAR, Paisagem Protegida Regional das Lagoas de Bertandos e São Pedro de Arcos. Áreas que também deveriam ser enquadradas como áreas de intervenção prioritárias, designadamente como outras áreas de conservação.	Todas as áreas que se encontram dentro da área de intervenção do PRGP-EML foram consideradas.
6.	Neste contexto, devem também ser alvo de ação prioritária através de planos de ação que visem a priorização e a calendarização as ações, as produções florestais abandonadas, designadamente pelas celulosas, a recuperação desses territórios é também um fator importante para melhorar a resiliência do território.	Extravasa o âmbito do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem Entre Minho e Lima (PRGP-EML).
7.	A.3. Articulação com os IGT em vigor	
8.	Não parece que esta seja matéria a ser regulamentada em sede de PDM, no entanto, parece-nos crucial criar orientações para o uso do solo rústico, estabelecendo zonamentos com base nas características biofísicas do território, de forma a promover uma correta e adequada ocupação através da adoção e implementação de boas práticas que potenciem o regular funcionamento dos ciclos naturais, os recursos endógenos (culturas autóctones), como uma forma de tornar os territórios mais resilientes. Como é sabido, o território rural, em particular o solo agrícola, é maioritariamente de propriedade privada. Por conseguinte, para uma gestão eficaz do território e da paisagem, torna-se imprescindível envolver os proprietários privados e vinculá-los a medidas estratégicas de ordenamento paisagístico. Neste contexto, apenas através da	O PRGP não é um instrumento de uso do solo, pelo que não estabelece zonamentos, nem regula a utilização do solo rústico. É antes um instrumento de programação, que identifica as áreas e ações prioritárias para promover a transformação da paisagem.

Relatório Ambiental (RA)		territorialização de determinados conceitos, integrados nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), será possível envolver os particulares.	
	9.	A.4. Modelo de governança	
	10.	No Quadro 5 Entidades com intervenção no PRGP e domínios de atuação, apresenta-se uma matriz institucional que relaciona as entidades com intervenção direta no processo, com as suas áreas de atuação, e, simultaneamente, as relações entre si. Verifica-se, no entanto, que a APA não consta desse quadro, sendo a APA a autoridade da água os seus domínios de atuação são transversais às questões de ambiente, pelo que deve constar neste quadro.	A APA foi incluída na versão final do Relatório do PRGP-EML.
	11.	B. Avaliação Ambiental Estratégica	
	12.	O RA apresenta algumas lacunas já detetadas no relatório de definição do âmbito, sendo incipiente a descrição do objeto da avaliação e insuficiente a caracterização do meio onde se pretende implementar o Programa, considerando-se que não permite totalmente suportar os efeitos no ambiente que são identificados. Verificou-se que no RA não são apresentados os contributos recebidos pelas entidades consultadas na fase anterior deste procedimento de AAE, a fase de definição do âmbito. A próxima versão do RA deverá apresentar uma tabela de ponderação onde sistematize os contributos recebidos pelas entidades consultadas nas várias fases e onde indique que contributos foram aceites e justifique os que eventualmente não foram acolhidos.	O 1º Relatório de Ponderação de Pareceres (1ª Consulta Institucional) disponibilizado identifica, sistematiza e justifica todos os contributos aceites e não aceites.
	13.	No capítulo introdutório, junto com a referência ao Decreto-Lei n.º 232/2007, deve ser referido o Decreto-Lei n.º 58/2011, que procedeu à sua alteração.	Incluído na versão final do Relatório do PRGP-EML.
	14.	O RA deveria ter tido em consideração os contributos enviados pelas entidades consultadas, pelo que não se concorda com a metodologia seguida no RA, onde a informação apresentada no capítulo 3 (Âmbito da AAE) “será integralmente extraído do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão”. Assim sendo o Quadro 4 (extraído do RFCD) não assinala a existência de relações entre o PGRH da RH1 e os OE1 e OE2, conforme a APA tinha proposto no anterior parecer, uma vez que as atividades agrícolas e agro-pastoris, pastagens naturais e instalação de povoamentos ordenados e biodiversos estão dependentes da existência e disponibilidade do recurso água.	A metodologia adotada no Relatório Ambiental (RA) seguiu o enquadramento definido no Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD), garantindo coerência e consistência entre os documentos. Os contributos enviados pelas entidades consultadas foram considerados no processo, incluindo a relação entre os recursos hídricos e as atividades agrícolas, agro-pastoris e florestais.

15.	Os objetivos estratégicos a considerar nos PRGP previstos no Despacho n.º 11891/2021, de 2 de dezembro, sendo enquadradores, por si só não constituem o conteúdo do Programa, daí que o capítulo 2.1, designado de breve descrição do PRGP EML e contextualização, enumerando apenas estes objetivos, seja manifestamente insuficiente para se identificarem e avaliarem os respetivos efeitos no ambiente.	O capítulo 2.1 – Breve descrição do PRGP EML e contextualização tem como objetivo enquadrar sucintamente o programa, destacando os seus objetivos estratégicos estabelecidos pelo Despacho n.º 11891/2021, garantindo alinhamento com os princípios orientadores dos PRGP. No entanto, o conteúdo do programa não se limita à enunciação desses objetivos. A avaliação detalhada dos efeitos no ambiente está devidamente desenvolvida nos capítulos subsequentes do documento, nomeadamente na caracterização da área de intervenção, na definição de medidas e nas avaliações ambientais estratégicas aplicáveis. Assim, considera-se que a estrutura apresentada é adequada para garantir a coerência e a progressão lógica do documento, sem redundâncias desnecessárias.
16.	A área de intervenção incluída na Figura 1, não abrangendo a totalidade das áreas assinaladas como vulneráveis, requeria que se detalhasse e explicitasse qual foi o critério utilizado para a delimitação da área de intervenção.	A delimitação da área de intervenção do PRGP-EML teve por base os territórios identificados no Despacho n.º 11891/2021, de 2 de dezembro, seguindo na afinação dos limites pré-estabelecidos critérios técnicos e estratégicos alinhados com os objetivos do programa, tendo em consideração fatores como a articulação com outros instrumentos de ordenamento existentes e servidões e restrições de utilizada pública, tendo-se procurado respeitar a contiguidade espacial, pelo que foram acrescentadas áreas sujeitas ao Regime Florestal, abrangendo ainda a totalidade da Paisagem Protegida Regional de Corno do Bico. Embora nem todas as áreas assinaladas como vulneráveis tenham sido abrangidas, a seleção teve por base a identificação de territórios onde a aplicação das medidas do PRGP pode ter maior impacto na mitigação de riscos e na valorização da paisagem, sem prejuízo que as soluções propostas pelo PRGP possam ser extensíveis a outras áreas igualmente vulneráveis e com características semelhantes, mas localizadas fora da área de intervenção.
17.	Na caracterização da área de intervenção não se procede à localização das referências incluídas no texto (não existem figuras e mapas a complementar), nem à devida caracterização (nada é quantificado) dos fatores ambientais, sociais ou económicos, sendo apenas feita uma referência genérica, que não permite apreender quer os valores, quer os problemas / dificuldades que a área de intervenção possui e que deviam suportar as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças que constam no item 2.3 relativo ao Quadro Problema. Como exemplo é considerado, nas forças, a existência de um vasto património classificado cultural	Foram efetuadas reformulações no relatório do PRGP-EML garantindo um maior alinhamento com as exigências e expectativas expressas.

	e arqueológico quando, no item 2.2, o património nem é mencionado.	
18.	A menção, por exemplo, à Serra d'Arga no ponto relativo à Diversidade Paisagística e à Paisagem Protegida do Corno do Bico no ponto relativo à integridade Ecológica, pode induzir em erro a avaliação dos efeitos do Programa na Conservação da Natureza, quando não se refere que estes estão classificados como Zonas Especiais de Conservação (ZEC) da Rede Natura 2000. Tal como já se tinha referido aquando da análise do RFCD, a existência de áreas com regimes de proteção que podem vir a condicionar as ações do Programa têm de ser identificadas e caracterizadas. Não sendo possível confirmar nem quantas, nem quais são as áreas com estatuto de proteção que estão inseridas na área de intervenção, uma vez que não é apresentada cartografia complementar que permita identificar os limites destas áreas, é no entanto possível verificar que na região existem as Zonas Especiais de Conservação (ZEC) do rio Lima e respetiva zona húmida, da Serra d'Arga e do Corno do Bico, para além do sítio Ramsar, Paisagem Protegida Regional das Lagoas de Bertandos e São Pedro de Arcos e geosítios do Geoparque do Litoral de Viana do Castelo.	A Serra d'Arga é mencionada no ponto relativo à diversidade paisagística no contexto da descrição do relevo da área de intervenção, refletindo a sua importância na estruturação da paisagem. No que respeita à Paisagem Protegida do Corno do Bico, no ponto relativo à integridade ecológica, foi devidamente assinalada a sua classificação como Zona Especial de Conservação (ZEC), garantindo a correta identificação do seu estatuto de proteção. Relativamente às restantes Zonas Especiais de Conservação (ZEC) mencionadas, importa esclarecer que não possuem expressão dentro da área de intervenção do PRGP-EML, pelo que a sua referência não se justifica no contexto da delimitação e alcance deste programa. A caracterização das áreas com regimes de proteção que possam condicionar as ações do PRGP-EML foi realizada de acordo com os critérios definidos, assegurando a sua integração no programa sempre que pertinente. No entanto, a gestão e regulamentação destas áreas enquadram-se noutros instrumentos de ordenamento e conservação, nomeadamente os planos de gestão das áreas classificadas e os instrumentos específicos da Rede Natura 2000, que estabelecem as diretrizes para a sua proteção e valorização.
19.	Nas forças identificadas no item 2.3 consta a referência de que na área de intervenção encontram-se dois Sítios de Importância Comunitária (SIC) “que asseguram a biodiversidade, através da conservação dos habitats naturais e de espécies da flora e fauna selvagens ameaçados”, sem, contudo, se identificarem quais são estas áreas. Esclarece-se que, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março, os SIC passaram a ser classificados como Zonas Especiais de Conservação (ZEC) pelo que a referência que é feita no RA está desatualizada.	A redação do item 2.3 – Forças foi revista e atualizada, substituindo a referência aos Sítios de Importância Comunitária (SIC) pela designação correta de Zonas Especiais de Conservação (ZEC), em conformidade com o Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março. Adicionalmente, foi incluída a identificação das ZEC presentes na área de intervenção, garantindo uma caracterização mais precisa e alinhada com a terminologia e classificação atualmente em vigor.
20.	Tendo sido identificado como constituindo uma ameaça, a redução das disponibilidades hídricas e a falta de limpeza e manutenção dos cursos de água, tal como já se tinha referido no parecer anterior, estas referências carecem de justificação e de concretização, porquanto o Plano de Gestão de Região Hidrográfica não considerou estes aspetos como sendo questões significativas ou condicionantes de outras atividades. Tendo o PGRH da RH1 contemplado mais do que uma medida relativa à reabilitação e valorização de rios e suas margens, devia	Como já havia sido referido no 1º relatório de Ponderação, nem toda a informação constante no PRGP-EML é oriunda do PGRH. Estas questões derivam do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alto Minho.

	o PRGP EML ter identificado as mesmas que se aplicam à área de intervenção e avaliado os efeitos da convergência de ações em mais do que um plano/ programa.	
21.	O Quadro 3, onde é apresentado o Quadro de Referência Estratégico (QRE), deve apresentar os diplomas legais que aprovam ou publicam os instrumentos adotados, no sentido de garantir a utilização da última versão de todos os documentos, aspeto a completar. Em alternativa a legislação pode ser apresentada no anexo.	Os diplomas legais estão referenciados em anexo.
22.	As estratégias/planos/programas de âmbito internacional que foram transpostas para o âmbito nacional não deveriam ser incluídas no QRE, evitando-se assim a repetição, como exemplo desta situação é a Estratégia da UE para a Biodiversidade 2030 e a Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030.	Alteração efetuada.
23.	O PRGP EML deve articular-se com as Estratégias e/ou Planos Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas, Planos Intermunicipais (e Metropolitanos) de Adaptação às Alterações Climáticas, e Planos Regionais ou Municipais de Ação Climática disponíveis, nos termos da Lei de Bases do Clima, ponderando a forma como o programa a implementar atenua ou intensifica os efeitos das alterações climáticas sobre os territórios abrangidos.	O PRGP-EML articula-se com o PIAAC do Alto Minho, documento este que define a estratégia intermunicipal no âmbito da adaptação às alterações climáticas.
24.	O RA apresenta no Quadro 6 a correspondência entre os FCD e as QAS, verificando-se que não existe relação entre o FCD 3 – Serviços de Ecossistemas e os Fatores Climáticos, situação que deve ser revista, conforme transmitido em sede da anterior apreciação.	Os fatores climáticos são correlacionados com o FCD 1 e FCD 2. Contudo, também são correlacionados, de forma indireta, com o FCD 3 por via de medidas de controlo de espécies exóticas/invasoras, sequestro de carbono, etc.
25.	Sendo importantes os princípios que foram elencados para a definição dos indicadores e critérios a usar na monitorização dos efeitos do PRGP (Pertinência, Credibilidade, Facilidade, Clareza e Comparabilidade, verifica-se que os mesmo nem sempre foram seguidos, considerando-se que os indicadores propostos não estão orientados para a avaliação dos efeitos do Programa.	Os princípios de Pertinência, Credibilidade, Facilidade, Clareza e Comparabilidade foram integralmente seguidos na definição dos indicadores e critérios para a monitorização dos efeitos do PRGP-EML. Os indicadores selecionados permitem avaliar, de forma objetiva e quantificável, os impactos do programa nos domínios da resiliência ao fogo, desenvolvimento socioeconómico, valorização dos recursos naturais e governança territorial. O Quadro 7 do Relatório Ambiental apresenta um conjunto abrangente de indicadores qualitativos e quantitativos, alinhados com os fatores críticos para a decisão (FCD) e com os objetivos estratégicos do programa. Estes indicadores foram estruturados para permitir uma monitorização eficaz ao longo do tempo, assegurando a evolução das ações implementadas e a capacidade de adaptação do programa face aos desafios territoriais e ambientais. Contudo, durante a Fase 5 de elaboração do PRGP os mesmos serão revistos.

26.	Reitera-se que o quadro de avaliação da presente AAE, Quadro 7, não se encontra alinhado com as boas práticas existentes em matéria de AAE, nomeadamente com os guias adotados especificamente no presente exercício, que defendem que os critérios de avaliação sejam limitados a dois por FCD e que os indicadores sejam, por sua vez, também limitados a dois ou três por critério de avaliação, de modo que seja possível manter o foco estratégico da avaliação ambiental.	O Quadro 7 do Relatório Ambiental foi estruturado para garantir uma abordagem abrangente e robusta, assegurando que os indicadores e critérios de avaliação permitem uma análise detalhada e estratégica dos impactos do PRGP-EML. Embora algumas metodologias recomendem a limitação a dois critérios por FCD e a dois ou três indicadores por critério, considera-se que a complexidade e a natureza transversal do PRGP-EML justificam uma abordagem mais detalhada. A seleção dos indicadores foi feita de forma a garantir que todas as dimensões críticas da avaliação ambiental estratégica são devidamente monitorizadas e que os efeitos do programa são avaliados de forma objetiva e mensurável. Adicionalmente, a estrutura apresentada assegura a comparabilidade dos resultados ao longo do tempo, permitindo ajustes na implementação do programa caso sejam identificadas necessidades de adaptação. Contudo, durante a Fase 5 de elaboração do PRGP os mesmos serão revistos.
27.	O número de indicadores proposto, sendo excessivo (passaram de 43 para mais de 50), requer a existência e disponibilização de dados que permitam responder ao requerido.	Os indicadores serão integralmente revistos durante a Fase 5 de elaboração do PRGP, procurando-se reduzir os mesmos.
28.	O indicador variação do n.º de ocorrências para o critério incêndios rurais, devia ter como unidade (n.º) e não (ha/%).	Alteração efetuada.
29.	Tendo os indicadores de ser claros, questiona-se o que se entende por Área valorizada, por tipo de uso do solo no FCD Resiliência ao fogo e alterações climáticas e, para se avaliar a gestão dos espaços rurais (no sub-critério infraestruturas públicas) propor-se como indicador, infraestruturas rurais, por ex. regadios, quando a área afeta ao programa não é propícia e não possui regadios públicos.	O termo foi substituído por “Infraestruturas rurais instaladas”.
30.	Para o FCD Recursos Naturais e Serviços dos ecossistemas e, para se avaliarem os efeitos do PRGP EML nos valores naturais são propostos como indicadores a contabilização da área em REN e em RAN. Sendo as áreas RAN e REN definidas segundo critérios técnicos específicos e a respetiva delimitação publicada em diploma legal e nos PDM, não faz sentido propor a respetiva contabilização uma vez que estas áreas não são alteradas devido à implementação do Programa. O mesmo tipo de apreciação merece o indicador áreas com valor natural e paisagístico nas áreas protegidas.	Os indicadores RAN e a REN foram eliminados.

	Para a avaliação dos efeitos do Programa foram considerados 3 cenários (base, intermédio e ideal) cuja descrição, sendo geral para temas como Economia local e população, Floresta e biodiversidade, Uso e ocupação do solo e Risco de incêndio rural, pode ser aplicada a qualquer parte do país (ex. identifica-se potencial para diversificação económica).	Estes aspetos foram revistos na versão final do RA.
31.	A maioria dos impactes identificados no RA são positivos, contudo a falta de concretização e de localização das ações mencionadas impossibilita que se possa validar a avaliação ambiental que é feita. Acresce que os indicadores propostos não estão relacionados com os impactes que são identificados. Por exemplo para o FCD1 são identificados como impactes positivos para a adaptação climática, a “estabilização dos serviços ecossistémicos relacionados com a água e o solo” e “redução do stress hídrico em ecossistemas locais” sem se perceber a relação dos mesmos como a ação proposta de “Melhorar a gestão hídrica através da criação de zonas húmidas e de infraestruturas para retenção e infiltração de água” e sem que exista qualquer indicador que permita monitorizar estes impactes.	A avaliação ambiental do PRGP-EML baseia-se numa abordagem estratégica, em conformidade com os princípios da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), visando a identificação dos impactes esperados e a definição de diretrizes orientadoras para a transformação da paisagem e a resiliência do território. A relação entre as ações propostas, os impactes identificados e os indicadores de monitorização está assegurada na estrutura metodológica adotada. No caso do FCD1 – Resiliência ao Fogo e Alterações Climáticas, a ação de “Melhorar a gestão hídrica através da criação de zonas húmidas e de infraestruturas para retenção e infiltração de água” está diretamente relacionada com os impactes identificados, nomeadamente a “estabilização dos serviços ecossistémicos relacionados com a água e o solo” e a “redução do stress hídrico em ecossistemas locais”. A monitorização destes impactes é enquadrada por indicadores que avaliam a capacidade de regulação hídrica do território, tais como a evolução da área de zonas húmidas reabilitadas/criadas, a variação da disponibilidade hídrica em áreas vulneráveis à seca e desertificação, e a implementação de medidas dos Planos Intermunicipais de Adaptação às Alterações Climáticas (PIAAC).
32.	A avaliação final que é feita no Quadro 11 para os três cenários do FCD1 indica, incorretamente a cor laranja do cenário intermédio, quando devia ser amarelo, C – impacte neutro, aspeto a retificar.	Aspeto corrigido.
33.	Verifica-se que o RA não apresenta de forma sistematizada um conjunto de medidas destinadas a prevenir, reduzir e eliminar efeitos adversos significativos, aspeto crucial de um procedimento de AAE. Deve ser igualmente exposto como é que estas medidas e recomendações vão ser vertidas na proposta de Programa.	Alteração efetuada.
34.	Quanto aos indicadores de monitorização ambiental apresentados no Quadro 19, considera-se que estes se encontram em número elevado. O programa de seguimento deve ser pragmático e verificável, não ultrapassando os 20 indicadores (a proposta excede os 50). A experiência mostra que Planos que definiram muitos indicadores de monitorização não conseguiram concretizar a avaliação e controlo	Os indicadores serão integralmente revistos durante a Fase 5 de elaboração do PRGP, procurando-se objetivar e reduzir os mesmos.

	da AAE. Assim, sugere-se diminuir estes indicadores, de forma a facilitar a futura monitorização desta AAE. Acresce salientar que as metas devem, sempre que possível, ser quantitativas. No referido quadro falta ainda apresentar a periodicidade dos dados e valores de referência, com indicação do ano base. Por outro lado, importa garantir que os indicadores selecionados são os que melhor permitem controlar os efeitos significativos no ambiente, decorrentes da aplicação e execução do Programa, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos (conforme artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho).	
35.	Por fim, de acordo com as Boas Práticas existentes em matéria de AAE, recomenda-se que no RA para discussão pública sejam identificadas não só as autoridades ambientais e de saúde a consultar, como também o público-alvo e as ONG que eventualmente se poderão pronunciar sobre este Relatório.	O processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do PRGP-EML foi conduzido em conformidade com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, garantindo a participação das entidades com responsabilidades ambientais específicas (EAE), bem como a consulta alargada ao público no âmbito do procedimento de discussão pública. A identificação das autoridades ambientais e de saúde a consultar foi devidamente assegurada, garantindo que as entidades competentes para a avaliação dos efeitos ambientais e territoriais do programa fossem envolvidas no processo. Relativamente ao público-alvo e às ONG, a metodologia seguida prevê a sua participação na fase de discussão pública, em conformidade com os princípios de transparência e acesso à informação.
36.	Alguns aspetos relacionados com a mitigação das alterações climáticas	
37.	Importa, igualmente, reiterar a importância do QRE ter considerado a Lei de Bases do Clima (LBC), Lei n.º 98/2021, tendo em conta as metas nacionais e setoriais estipuladas neste instrumento, bem como, o seu papel orientador na descarbonização de diversos setores de atividade, a par das demais linhas de orientação relativas ao sequestro de carbono. A este respeito, e além da meta adotada para o sumidouro líquido de CO2 equivalente do setor do uso do solo e das florestas (artigo 19.º), destaca-se o exposto no n.º 1 do artigo 57º, no qual se identificam disposições importantes que devem contribuir para uma floresta	Alteração efetuada.

	sustentável e resiliente, tendo em vista o aumento da capacidade de sequestro de carbono da floresta e a redução do risco de incêndio rural, reforçando a relevância deste instrumento ser considerado no âmbito do QRE do PRGP EML.	
38.	Não obstante o exposto no ponto anterior, considera-se que os referidos subcritérios devem ser fundidos num único – Mitigação – reiterando-se, igualmente, a relevância de serem integrados os seguintes indicadores adicionais: Superfície agrícola que beneficia de apoios para aplicação de práticas agrícolas com potencial de descarbonização, além da agricultura biológica (%); Investimento previsto em tecnologias que contribuam para uma maior eficiência energética e descarbonização do setor da agricultura (€).	Alteração efetuada.
39.	Não obstante o exposto no ponto anterior, verifica-se que o indicador Área de corredores ecológicos (ha), que constava do RFCD, foi eliminado, reiterando-se igualmente a relevância de serem integrados indicadores adicionais no âmbito do FCD em causa, nomeadamente: Áreas alvo de reflorestação (ha e %); Projetos florestais com incentivo ao desenvolvimento e implementação de mudança de ocupação do solo e de práticas de gestão florestal (n.º); Emissões de CO2 associadas à perda de biomassa resultante das ações de desmatamento e desflorestação pela implantação dos projetos que se venham a desenvolver na sequência do programa em causa, aspeto determinante na vertente mitigação às alterações climáticas na medida em que concorre para o balanço de emissões de GEE local e nacional. Neste sentido, e não obstante o indicador sugerido referente às emissões de GEE resultantes das alterações do uso solo da área abrangida pelo programa, considera-se relevante a seleção adicional deste indicador, considerando todas as tipologias de áreas florestais afetadas (ha) pelas intervenções que se venham a enquadrar no programa em causa.	Alteração efetuada.
40.	Não obstante os indicadores apresentados no âmbito destes critérios, reitera-se a relevância de incluir os seguintes indicadores adicionais: Infraestruturas implementadas em zonas de risco climático extremo (N.º, km e ha); Investimento previsto no aumento da resiliência das áreas florestais ao risco de incêndio (€).	Alteração a efetuar durante a Fase 5 do PRGP.
41.	Adicionalmente, reitera-se a necessidade de clarificar qual o período temporal considerado na análise evolutiva inerente ao indicador Variação do número de ocorrências de incêndios rurais (ha e %).	Aspeto clarificado no RA.

	42. No âmbito do FCD 2 – Desenvolvimento Económico e Valorização do Território, foram definidos quatro critérios, dos quais se destaca o critério Atividades Económicas no espaço rural e o critério Turismo. Não obstante a relevância dos indicadores apresentados para o FCD 2, reitera-se a relevância de serem considerados indicadores adicionais, tais como: Identificação das principais pressões quantitativas e qualitativas sobre o estado das massas de água existentes na área de intervenção; Consumo de água nas atividades agrícolas (m3/ha-SAU.ano); Precipitação média anual acumulada [Valores de precipitação média anual acumulada durante um período de 30 anos (mm)]; Disponibilidades hídricas na área abrangida pelo programa em causa (hm3/ano); Planos de Gestão de Seca e Escassez elaborados (n.º); Índice de escassez.	Alteração a efetuar durante a Fase 5 do PRGP.
--	--	--

2.2.2. Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas do Norte)

Documento	N.º	Aspetos identificados	Análise e alterações a efetuar
Diagnóstico Prospetivo	43.	Págs. 21-23 - 1.2 Quadro estratégico de referência	
	44.	Alerta-se para a falta de alguns documentos estratégicos, destacando-se no âmbito nacional: a) Plano Setorial da Rede Natura 2000 – RCM n.º 115-A/2008, em 21 de julho; b) Plano de Ação para a Conservação do Lobo-Ibérico em Portugal – Despacho n.º 9727/2017, publicado no Diário da República, 2.ª Série, em 8 de novembro.	Documentos incluídos na nova redação do Diagnóstico Prospetivo.
	45.	Ao nível internacional deverão também ser integrados os seguintes documentos: a) Convenção de Bona (sobre a Conservação das Espécies Migradoras Pertencentes à Fauna Selvagem) ratificada pelo Decreto nº 103/80 de 11 de novembro e legislação subsidiária; b) Convenção do Rio de Janeiro (sobre a diversidade biológica) ratificada pelo decreto nº 21/93 de 21 de Junho e legislação subsidiária;	Documentos incluídos na nova redação do Diagnóstico Prospetivo.

		c) Transposição das Diretivas Aves e Habitats – DL n.º 140/99 de 24 de abril, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 49/2005 de 24 de fevereiro, e DL n.º 156-A/2013 de 8 de novembro. d) Convenção de Berna (relativa à Conservação da Vida Selvagem e dos Habitats Naturais da Europa) ratificada pelo Decreto-Lei nº 95/81 de 23 de Julho e legislação subsidiária;	
	46.	Págs. 23-25 - 1.2.1. Relação entre o QRE e os Objetivos Estratégicos do PRGP EML	
	47.	No âmbito da orientação do PRGP entende-se que a maior ênfase à conservação e gestão da biodiversidade, deveria ser consolidada assumindo a inclusão do 15º objetivo estratégico da Agenda 2030, nomeadamente pela sua relação e interdependência com a gestão da floresta e da agricultura. 15º objetivo estratégico da Agenda 2030: Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade.	Observação incluída na nova redação do Diagnóstico prospetivo.
	48.	Pág. 26 - 1.2.2. Disposições do Programa Regional de Ordenamento Florestal	
	49.	“O PROF EDM enuncia as áreas sujeitas a regime florestal (...)”: Regime Florestal (RF). Sobre este item importa reforçar que as áreas submetidas a Regime Florestal são Servidões Administrativas que devem constar do respetivo capítulo das Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública (SARUP) e cuja delimitação rigorosa deve ser retirada do REFLOA. Pela sua importância neste território deveriam merecer um tratamento muito mais desenvolvido e aprofundado Existem inúmeras referências a este regime, nomeadamente em 1.2.2., 2.9 e 7.4. E, se neste último ponto se depreende tratar-se de uma servidão administrativa, no ponto 2.9, ponto dedicado às SARUP, esta servidão administrativa de utilidade pública não merece qualquer alusão e destaque à semelhança do tratamento dado à RAN, REN e SNAC. Esta situação terá de ser corrigida, face à dimensão da área submetida ao RF no território deste PRGP.	Situação corrigida.
	50.	Pág. 27 – “Quadro 3 Proporções do REFLOA na área de intervenção do PRGP EML.” Corrigir: “Quadro 3 Proporções de áreas submetidas a Regime Florestal na área de intervenção do PRGP EML.	Aspetos corrigidos.

	"Não é feita referência às medidas de silvicultura preventiva previstas no PROF EDM, que deveriam ser consideradas na proposta de transformação da paisagem: PROF EDM Cadernos Estratégicos ABC B.2.8. Implicações para o planeamento e gestão florestal O esforço de silvicultura preventiva e gestão de combustíveis deverá ter as seguintes características gerais: i. À escala da paisagem, e visando minimizar a possibilidade de desenvolvimento de grandes incêndios, a localização das faixas e parcelas de gestão do combustível deve ser estratégica, tirando partido das atuais tecnologias de simulação espacial do fogo; (...)PROF EDM Cadernos Estratégicos DEFG E.1.3 Normas de silvicultura preventiva Tabela 81: normas de silvicultura preventiva Silvicultura preventiva (...) A dimensão das parcelas deverá variar entre 20 hectares e 50 hectares, nos casos gerais, e entre 1 hectare e 20 hectares nas situações de maior perigosidade de incêndio, e o seu desenho e localização devem ter em especial atenção o comportamento previsível do fogo; Nas ações de arborização, de rearborização e de reconversão florestal, os povoamentos monoespecíficos e equiênicos não poderão ter uma superfície contínua superior a 50 ha, devendo ser compartimentados, alternativamente: a) Pela rede de faixas de gestão de combustíveis ou por outros usos do solo com baixa perigosidade de incêndio rural; b) Por linhas de água e respetivas faixas de proteção, convenientemente geridas; c) Por faixas de arvoredos de alta densidade (cortinas pára-fogo); d) Pela rede viária fundamental. (...) Poderão ser instaladas cortinas pára-fogo, com o objetivo de reduzir localmente a velocidade do vento e intercetar fagulhas e outros materiais incandescentes. As cortinas pára-fogo deverão ser estrategicamente localizadas em áreas desarborizadas (fundos de vale com elevada pendente, cumeadas, portelas, cristas de escarpa ou faixas de proteção a linhas elétricas) e ser perpendiculares à direção predominante do vento. A composição destas cortinas pára-fogo pressupõe espécies arbóreas caducifólias ou de espécies com baixa inflamabilidade e combustibilidade., tais como a bétula ou outras que aproveitem condições edáficas favoráveis, como o choupo, o amieiro, ou outras plantadas em linha com alta densidade; (...)	
51.	Págs. 29/30 – Quadro 5. No artigo 41.º do PROF EDM, verifica-se que na SRH do Vale do Lima ocorrem espécies do Grupo II que estão omissas do quadro.	Aspeto corrigido.

	52.	Págs. 29/31 – Quadros 5 e 7. O Quadro 7 e respetivas considerações introdutórias ao mesmo, devem ser eliminadas, uma vez que as espécies florestais a privilegiar por SRH na área do PRGP EML, estão definidas nos respetivos números 3, dos artigos 11.º, 23.º, 32.º, 33.º, 41.º e 42.º, do PROF EDM, Portaria n.º 58/2019, de 11 de fevereiro, na sua redação atual, conforme consta do quadro 5, com a correção antes referida.	Aspetto corrigido.
	53.	Pág. 31 -1.2.3. Disposições do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)	
	54.	Nota: As Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS) e as Redes de defesa também devem ser consideradas nas SARUP	Aspetto corrigido.
	55.	Pág. 32 – No primeiro parágrafo, refere-se apenas à Região Norte. O PNGIFR tem uma abrangência nacional, e onde se lê “(...) cumpra a visão de proteger a Região Norte contra o flagelo dos incêndios rurais”, deve ler-se, “cumpra a visão de proteger Portugal de incêndios rurais graves”, visto que é o grande objetivo do PNGIFR;	Aspetto corrigido.
	56.	Pág. 33 – Os reacendimentos são efetivamente causas de incêndios rurais. O documento refere que não são causas, mas não entendemos a justificação dada para não o considerarem. No entanto na pág. 197 os reacendimentos são considerados como uma causa dos incêndios rurais, contradição que deverá ser clarificada;	Aspetto corrigido.
	57.	Pág. 37 – Deveriam ainda ser consideradas as Redes Secundárias de FGC, os pontos de água e os postos de vigia, integrantes das redes de defesa do SGIFR. As Redes Secundárias de FGC são referidas no item 7.5.1. Macroestruturas da Paisagem. Nota importante: Não é feita referência às medidas de silvicultura preventiva previstas no SGIFR, art.º 44.º, que deveriam ser consideradas na proposta de transformação da paisagem: 1 - Os instrumentos de gestão florestal devem explicitar as medidas de silvicultura e de infraestruturação de territórios rurais que garantam a descontinuidade horizontal e vertical dos combustíveis florestais e a alternância de parcelas com distinta inflamabilidade e combustibilidade, no âmbito das orientações de planeamento, com os objetivos de diminuir a perigosidade de incêndio rural e de garantir a máxima resistência da vegetação à passagem do fogo. 2 - A dimensão das parcelas deve variar em função da perigosidade de incêndio, e o seu desenho e localização devem ter em especial atenção o comportamento previsível do fogo e a possibilidade de alterar a sua progressão.	Aspetos corrigidos.

		3 - Nas ações de arborização, de rearborização e de reconversão florestal, os povoamentos monoespecíficos e equiúnicos não têm uma superfície contínua superior a 50 ha, devendo ser compartimentados, alternativamente: (...) c) Por faixas de arvoredo de alta densidade, com as especificações técnicas definidas nos instrumentos de planeamento florestal. (...) 5 - Sempre que as condições edafoclimáticas o permitam, deve ser favorecida a constituição de povoamentos de espécies arbóreas caducifólias ou de espécies com baixa inflamabilidade e combustibilidade. (...)	
	58.	2. Caracterização da área de intervenção Pág. 169 e seguintes - 2.9. Servidões e Restrições de Utilidade Pública (SARUP)	
	59.	Tal como já referido a propósito da Pág. 26 - 1.2.2. Disposições do Programa Regional de Ordenamento Florestal e da Pág. 31 - 1.2.3. Disposições do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), neste item, apenas se referem a RAN, REN, RNAP e RN2000; Estão em falta: RF, SGIFR (APPS e RD) e legislação de proteção do Sobreiro, Azinheira e Azevinho espontâneo.	Aspetos corrigidos.
	60.	Pág. 172 - 2.9.3 Áreas protegidas e Rede Natura 2000	
	61.	A caracterização deve ser desenvolvida com uma descrição resumida do valor natural e da interligação das diferentes ZEC e ZPE no contexto do Alto Minho. Este trabalho pode revelar-se particularmente importante no âmbito deste PRGP no sentido de orientar a implementação de estratégias de combate à fragmentação das populações de espécies protegidas e de valorização dos potenciais corredores de conexão entre as áreas classificadas.	A caracterização das áreas protegidas e da Rede Natura 2000 no Diagnóstico prospetivo do PRGP-EML foi realizada com base na identificação das Zonas Especiais de Conservação (ZEC) e Zonas de Proteção Especial (ZPE) presentes na área de intervenção. A menção à Serra d'Arga e à Paisagem Protegida do Corno do Bico foi feita no contexto da diversidade paisagística e integridade ecológica, reconhecendo a sua relevância para a estruturação do território. Importa referir que a interligação ecológica entre as áreas classificadas já foi considerada na abordagem do diagnóstico, nomeadamente na identificação de corredores ecológicos e na compatibilização das estratégias de reordenamento da paisagem com os instrumentos de conservação existentes. Dado que o PRGP-EML não tem como objetivo sobrepor-se aos instrumentos de gestão específicos das áreas classificadas, mas sim garantir a sua articulação no desenho da paisagem, considera-se que a caracterização apresentada é adequada ao âmbito do diagnóstico e compatível com as diretrizes existentes para a gestão das ZEC e ZPE no contexto do Alto Minho.
	62.	Pág. 174 - 2.10 Fauna e flora	

	Este capítulo deverá ser mais desenvolvido, assegurando a coerência entre o texto e os quadros que o integram. Por exemplo, o texto refere que nos quadros é possível identificar, para a área de intervenção, as espécies da fauna e da flora referidas nas Diretivas Habitats e Aves, e no Plano Setorial da Rede Natura 2000, contudo, nesses quadros não há nenhuma referência a espécies de aves ou invertebrados. Seria ainda importante esclarecer a fonte dos dados apresentados e a metodologia de aferição, caso se justifique. Esta informação deve ainda merecer algum grau de análise. Neste aspeto salienta-se a importância de fornecer informação ao PRGP para que a definição do modelo territorial proposto assuma também a vertente de conservação e beneficiação da biodiversidade. Ainda sob este capítulo, recorde-se o significativo volume de informação existente no Alto Minho sobre a biologia do lobo-ibérico, onde se inclui o conhecimento de corredores de dispersão/contacto entre alcateias que talvez possam contribuir de forma sinérgica para a conservação de outras espécies mas que poderão não ser suficientes para a salvaguarda de outras espécies prioritárias. Por isso, estas duas questões – medidas para a conservação do lobo e para outras espécies – deviam estar integradas neste diagnóstico prospetivo. Por outro lado, a ocorrência de espécies invasoras deveria ser objeto de destaque, integrada em subcapítulo específico e analisada com maior detalhe. Note-se que a relevância de algumas destas espécies para a perda de biodiversidade poderá ser um fator determinante para a definição do modelo territorial, especialmente na serra de Arga. A propósito do lobo-ibérico, importa ainda realçar o importante contributo dos resultados descritos no trabalho desenvolvido por Rio-Maior e colaboradores (2019) onde são apresentados resultados sobre a existência de áreas prioritárias para a conservação da espécie no Alto-Minho, incluindo as relativas a corredores de conexão.	No diagnóstico são referidos pelo menos os Lagarto-de-água, cágado-mediterrânico e garça-pequena. No documento podemos encontrar diversas referências ao Lobo Ibérico, bem como no que se refere a espécies invasoras, não se justificando um capítulo dedicado apenas a esta temática.
64.	Pág. 181 - 3. Serviços de ecossistemas	
65.	Pág. 190 - Tabela 50 Matriz do potencial de fornecimento dos Serviços dos Ecossistemas, por tipo de ocupação do solo Os valores apresentados, deverão ser devidamente justificados; No que se refere a produtos, entende-se que a remuneração de serviços de ecossistemas deve – entre outros objetivos - ser no sentido da promoção de ecossistemas cujos produtos não tenham um valor de mercado, ou que tendo, seja esporádico e de baixa expressão e associado a habitats e espécies constantes dos anexos das Diretivas Habitats e Aves e de áreas integradas nos sistemas agro-silvo-pastoris e florestais de conservação e proteção. Assim, em matéria de serviços de aprovisionamento deve ponderar-se o seguinte:	Reconhecendo-se a importância de identificar, conhecer e cartografar os SE da área de intervenção, recorreu-se a informação bibliográfica para a identificação dos SE prioritários nesta área. Estes foram selecionados considerando a sua relevância no contexto ecológico e socioeconómico da área de intervenção, mas também pela relação com os objetivos do PRGP.... Isto posto, utilizou-se um modelo matricial (Burkhard, B. et al., 2012) que resultou da construção de uma matriz, baseada em diversa literatura científica (Burkhard, B. et al., 2012), na qual se relacionaram as diferentes

	Preferir: • Água para produção de energia; • Extração de minerais Definir critérios: • Produção agrícola – apenas para sistemas sem viabilidade económica ou com pouca viabilidade, mas cumprindo funções para benefício da biodiversidade e de prevenção de fogos; • Produção de madeira – para usos tradicionais – privilegiar espécies autóctones em sistemas agro-silvo-pastoris e florestais de conservação e proteção; • Produção animal – privilegiar sistema de pastoreio extensivo, com adoção de medidas de proteção face ao lobo e em locais para criação ou manutenção de pastagens ou criação de mosaicos para redução do risco de incêndio; • Produção não lenhosa – majorar produtos extraídos de espécies classificadas ou integradas em habitats naturais classificados e de áreas integradas nos sistemas agro-silvo-pastoris e florestais de conservação e proteção. (p. ex. colheita de: bolotas, cogumelos, frutos silvestres e produtos apícolas e ervas aromáticas – sem prejuízo da necessidade de regulamentar previamente códigos de boas práticas para a sua colheita e produção); • Controlo de erosão – este item afigura-se cumulativo com outros serviços. Aparentemente estará associado a ações de estabilização de emergência. Por que razão as florestas de eucalipto têm melhor prestação que as de outras folhosas, pinheiro bravo ou de outras resinosas? Mosaicos culturais e parcelares complexos apenas com valor 1? • Regulação hidrológica – Considerar o restauro de linhas de água – redução de barreiras e renaturalização de margens; • Redução do risco de incêndio – porque não considerar uma valorização? • Caça – a caça (atividade cinegética) deve ser reponderada a sua remuneração em sede de serviços de ecossistema – exceto talvez para incremento de áreas de não caça / reserva – de qualquer forma pode acrescentar valor a paisagens favoráveis à fauna; • Valor educativo – os espaços ricos em biodiversidade, espécies ou habitats classificados (incluindo as linhas de água permanentes, as galerias ripícolas e os charcos temporários ricos em fauna, bem como os mosaicos agro-florestais (pastagens compartimentadas por bosques, bosquetes e muros tradicionais de pedra solta) – evitar redundância com valor estético da paisagem e identidade cultural; • Valor estético da paisagem – evitar redundância com valor educativo e identidade cultural – de qualquer modo parece demasiado subjetivo; • Identidade cultural – evitar redundância com valor educativo e valor estético da paisagem. Acrescentar: • Conservação da biodiversidade – serviços de regulação e manutenção, com adoção de medidas especificamente direcionadas ao restauro de habitats naturais e semi-naturais e a conservação ou recuperação de espécies autóctones da flora e da fauna; • Plantas selvagens para fins nutritivos – eventualmente em vez de	categorias de uso do solo com os potenciais serviços que podem oferecer (Jacobs et al., 2015) (Figura 49). Nesta, adotou-se uma escala entre 0 (sem potencial de provisão do serviço) e 5 (potencial de provisão do serviço muito elevado) - Tabela 50. Esta relação baseia-se no pressuposto de que a ocupação do solo é um fator que influencia diretamente a capacidade dos ecossistemas de fornecer serviços. Como exemplo da relação entre o uso do solo e a provisão, refira-se a elevada capacidade que as florestas têm de sequestro de carbono, ou as áreas agrícolas que promovem essencialmente a produção de alimentos (Turner et al., 2007; Burkhard et al., 2012). Como refere Constanza et al., 1997, através de modelação espacial e de avaliações empíricas concluiu-se que os padrões de uso do solo podem prever o potencial de fornecimento de serviços. Por outro lado, é uma metodologia mais simples tendo em conta os dados disponíveis e a aplicabilidade para a gestão do território. Por fim, de referir que a metodologia apresentada, centrada na ocupação do solo da área de intervenção, possibilita a realização de análises espaciais preditivas, fundamentais para o desenvolvimento sustentável do território.
--	---	---

		produção não lenhosa mas com os mesmos critérios; • Sementes, esporos e outros componentes vegetais para fins de bancos genéticos e estudos científicos – a partir de espécies autóctones espontâneas (valorização do património); • Estudo de animais selvagens para fins de pesquisa sanitária e biológica; • Controlo de espécies invasoras da flora, da vegetação e da fauna; Notas importantes: 1. O recurso à carta de ocupação do solo poderá não ser a mais adequada para a cartografia dos serviços de ecossistema relacionadas com a biodiversidade - (correspondem a valores com carácter dinâmico muitas vezes associados a sistemas de matos autóctones turfeiras, cervunais, prados de altitude e outros, que não se encontram discriminados na COS2018, ou a florestas de carvalhos ou de outras folhosas sem discriminação da origem biogeográfica) - devendo por isso ser complementada com a cartografia de habitats naturais e de espécies, determinando índices de diversidade e recorrendo a trabalhos de aferição no terreno 2. A Matriz do potencial de fornecimento dos Serviços dos Ecossistemas, por tipo de ocupação do solo (Tabela 50) não é clara quanto ao seu fundamento metodológico, nomeadamente na sua relação com o território em análise. 3. O potencial de provisão deve ser ponderado, considerando um melhor enfoque na utilização dos recursos financeiros e na importância dos ecossistemas mais ameaçados ou interessantes para a resiliência do território face aos fogos recorrentes.	
	66.	Pág. 193 - 4. Incêndios rurais	
	67.	A análise de incêndios incidiu apenas no período de 2012 a 2022 quando existe informação disponível para o período 2000 a 2023;	A análise dos incêndios rurais no PRGP-EML centrou-se no período de 2012 a 2022 com o objetivo de proporcionar uma caracterização detalhada e representativa das dinâmicas recentes, garantindo a coerência com os dados mais atualizados e relevantes para o contexto do programa. Desta forma, considera-se que o intervalo temporal adotado é adequado para suportar a definição das estratégias do PRGP-EML, sem comprometer a qualidade e a representatividade da avaliação realizada.
	68.	Pág. 197 e 198 - As Queimas e as Queimadas fazem parte do mesmo grupo de causas (Uso do Fogo);	Foram efetuadas reformulações no relatório do PRGP-EML garantindo um maior alinhamento com as exigências e expectativas expressas.
	69.	Pág. 210 - 4.2.3. Faixas de Gestão de Combustível	
	70.	Porque não consideram as Faixas de Gestão de Combustível Secundárias neste item, uma vez que fazem parte da análise em capítulos posteriores?	Na nova versão foram consideradas estas faixas de gestão.

	71.	Pág. 211 (Figura 68) – É necessário confirmar as áreas ardidas apresentadas pois parece-nos que existem áreas executadas com fogo controlado em Freixieiro de Soutelo e São Lourenço da Montaria. Este possível erro pode advir do facto de a shapefile disponibilizada pelo ICNF no Geo Catálogo se referir a áreas percorridas por fogo (fogo controlado, queimadas autorizadas – normalmente ações de fogo controlado fora de plano de fogo controlado, queimadas sem registo – normalmente incêndios sem nº de ocorrência e sem despacho de meios e finalmente, incêndios rurais);	Os dados foram confirmados no Geo Catálogo.
	72.	Pág. 212 (Figura 69) - São apresentadas as áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível elaboradas num trabalho interno do núcleo sub-regional de Gestão de Fogos Rurais do Alto Minho, que ainda não se encontram validadas em sede de CSGIFR.	A utilização desta informação foi sugerida pelo ICNF. No PRGP é feita referência à necessidade de validação desta informação pela CSEGIFR.
	73.	Quanto à ocupação de solo nas áreas dos mosaicos estratégicos de combustíveis, importa referir que, sem prejuízo das propostas agora efetuadas, esta ocupação poderá vir a ser ajustada em função das necessidades e dinâmicas do território, desde que que garanta os objetivos definidos para estas áreas em termos de alteração do comportamento do fogo.	Na nova versão é feita esta referência.
	74.	Pág. 213 - 4.3. Práticas de gestão de incêndios rurais	
	75.	“Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”, Deviam estar identificadas as existentes e serem previstas novas iniciativas no âmbito dos programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”	Após análise dos concelhos e territórios abrangidos pelo PRGP Minho Lima, verificou-se que atualmente não existem projetos deste programa implementados na área de intervenção.
	76.	Regime de Fogo - Sugere-se que se complemente esta análise com uma comparação de simulação do comportamento do fogo da situação atual com a situação que se pretende implementar, recorrendo a seleção dos diferentes tipos de modelos de combustível dentro das três grandes classes de ocupação do solo, o que permitirá refletir as reais diferenças em termos de comportamento do fogo.	A análise sugerida é efetuada no Relatório do PRGP-EML.
	77.	5. Definição de Unidades de Paisagem 5.1. Metodologia	

	78.	Pág.224 - 1. Áreas agroflorestais de proteção/conservação ou intervenção pontual A definição de áreas de proteção/conservação associadas às encostas das montanhas, especialmente da serra de Arga e do Corno do Bico, destaca um elemento com um significado expressivo no território. (Pág.226 - Figura 72 Perfis territoriais, com base nos clusters estatísticos) Contudo, a designação em si mesma deverá ser ponderada uma vez que induz alguma confusão com as áreas classificadas para a proteção/conservação dos valores naturais.	A designação foi alterada para áreas agroflorestais de manutenção/salvaguarda.
	79.	Comentários do ICNF da página 215 à página 286.	Na sequência da pronúncia do ICNF e das recomendações constantes referentes às páginas 215 a 286 do Diagnóstico prospetivo, foram efetuadas reformulações significativas em todos os temas referidos, garantindo um maior alinhamento com as exigências e expectativas expressas. As alterações introduzidas visam responder aos aspetos assinalados, reforçando a coerência metodológica, a fundamentação técnica e a articulação entre os diferentes componentes do Diagnóstico Prospetivo do PRGP-EML.
Relatório de Fatores Críticos de Decisão	80.	CAPÍTULO 3 Breve caracterização territorial	
	81.	A caracterização territorial, ainda que breve, é fundamental para a perceção espacial e de escala de valor dos valores naturais e culturais em presença de modo a que, ao se sobrepor as propostas de reordenamento da paisagem, se consigam identificar os eventuais impactes do programa no seu todo sobre o território; corroborar as áreas de intervenção prioritárias identificadas bem como a identificação dos FCD. Faria sentido, informar sobre a distribuição da população na área abrangida pelo PRGP, designadamente, através das densidades populacionais das freguesias abrangidas e respetivas tendências, bem como de dados económicos e sociais, de modo a ser possível avaliar, em fase subsequente, eventuais efeitos do Programa nestes territórios e para estes critérios, para além das questões da avaliação da vulnerabilidade territorial relativamente aos incêndios rurais e demais consequências com esses relacionadas. Importaria ainda aprofundar e complementar esta caracterização, passando a incluir-se neste capítulo o mapeamento e identificação dos habitats e espécies e seu interesse conservacionista; a clarificação sobre as áreas protegidas e classificadas do Corno do Bico e Serra de Arga; os ecossistemas presentes, suas funções e estado de conservação; as principais dinâmicas demográficas e económicas do território abrangido; o tecido institucional público e privado; entre outra informação	A este respeito, importa referir que foram efetuadas reformulações garantindo um maior alinhamento com as exigências e expectativas expressas.

		pertinente para a elaboração do Relatório Ambiental. Este deve proporcionar uma visão estratégica, holística e integrada das questões ambientais, sociais e económicas que acomode o PRGP EML numa perspetiva de sustentabilidade.	
	82.	CAPÍTULO 4 Contexto e foco estratégico	
	83.	Objeto da avaliação - Neste ponto só são identificados os objetivos estratégicos do PRGP EML sem que se estabeleça uma visão concreta para o programa em função destes objetivos e o que são as prioridades de desenvolvimento preconizadas no mesmo.	Foram efetuadas reformulações garantindo um maior alinhamento com as exigências e expectativas expressas.
	84.	Quadro de Referência Estratégico Apenas são listados os documentos de referência analisados, remetendo-se para um anexo que apresenta de forma sucinta o enquadramento e objetivos de cada um. Este quadro deve estabelecer o referencial macropolítico e estratégico para a avaliação em causa, importando perceber de que forma e em que medida este programa se conforma com as opções estratégicas, objetivos e metas preconizados em cada um desses documentos, considerando-se que o quadro 2 não é suficiente para perceber essa relação. Refira-se como exemplo, o facto de no ponto subsequente, relativo à análise SWOT ser incluído, como ponto forte, a “Forte presença de populações de lobos, que assumem um importante papel ecológico na AI, prestando vários serviços nos ecossistemas”, sem que contudo se faça, a montante, uma alusão à presença e ocupação territorial desta espécie (com base no censo e em sede de caracterização do território) e uma referência ao alinhamento desta questão com o Plano de Ação para a Conservação do Lobo-Ibérico em Portugal (documento que deveria constar do QRE nacional), no sentido de se perceber como será assegurada a conformidade do PRGP com as obrigações legais de proteção desta espécie.	Foram efetuadas reformulações garantindo um maior alinhamento com as exigências e expectativas expressas. No anexo é feito um apanhado de cada documento, bem como as referências a EML.
	85.	Desses conceitos destacam-se: Metabolismo urbano (importância da diminuição do desperdício – aumentando o ciclo de vida dos produtos); Economia circular (a associar, p.e., ao FCD de Valorização do Território – poderá potenciar pequenos negócios de reutilização, reparação, concerto, transformação), e consequentemente, alavancar e potenciar o conceito de Economia da Partilha, sendo um conceito que deveria ser reforçado em territórios de baixa densidade, envelhecidos, empobrecidos e com fraca capacidade de mobilização, sendo que este conceito deveria vir a constituir um referencial em territórios sustentáveis e de alteração de mentalidades e comportamentos da população no geral, e, sobretudo na população jovem, reduzindo os consumos, partilhando recursos - nas Paisagens Rurais, a partilha de maquinaria e de recursos constituiria uma boa	Foram efetuadas reformulações garantindo um maior alinhamento com as exigências e expectativas expressas e, para o efeito, acrescentou-se no QAS Economia circular, partilhada e metabolismo urbano.

		opção se devidamente articulada e regulamentada; as “lojas solidárias” poderiam ser potenciadas e valorizadas nestes territórios e no contexto de transformação da paisagem, rumo à sustentabilidade, criando novas dinâmicas sociais e económicas.	
86.		Neste sentido, da Economia Circular a ligar às Novas Economias Rurais mais verdes e diferenciadoras, na sequência do aproveitamento seletivo de desperdícios de atividades rurais, como os da gestão florestal/silvícola associada às novas economias rurais; como a Bioeconomia, a Agroecologia, a Agricultura de Conservação e Agricultura Biológica, Agricultura de Precisão, a Ecoinovação - como o Ecodesign (referido no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território 2019 (PNPOT), no Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte 2030 (PROT-Norte 2030- e com a S3 Norte 2027- Estratégia de Especialização inteligente da Região do Norte, quer investir), potenciar-se-á um amplo leque de oportunidades para estes territórios. Enquadrar ainda a filosofia “Business and Biodiversity” (B&B), uma iniciativa da União Europeia que em Portugal é promovida pelo ICNF, I.P., cujo objetivo é o incremento do relacionamento entre as empresas e a biodiversidade, permitindo que se dê um contributo significativo para a proteção e a conservação da natureza, que poderia constituir se devidamente orientada, uma boa abordagem nestes territórios-paisagens. No âmbito do PRGP EML, dado interferir em Áreas Classificadas (Rede Natura 2000), incluindo-se o B&B, no conjunto de esforços para travar a perda de biodiversidade e incrementar a gestão sustentada dos recursos naturais integrando a conservação da natureza, reforçando a corresponsabilidade e a visão de compromissos integrados, poderia constituir uma ferramenta de acrescido valor estratégico para estes territórios. Importaria ainda aumentar a resiliência socioecológica, introduzindo no espaço-paisagem território rural, uma mudança de mentalidades e comportamentos que desencadeiam mais consciência e valorização pelas questões de salvaguarda ambiental.	Pese embora possam figurar no QAS, a inclusão de conceitos como Economia Circular, Bioeconomia, Agroecologia e “Business and Biodiversity” (B&B) no RFCD não se justifica, pois, este documento tem um foco ambiental e territorial, avaliando os impactes estratégicos do PRGP e não estratégias de desenvolvimento económico. Estas abordagens podem ser relevantes para a implementação do programa, mas devem ser tratadas em documentos específicos, garantindo que o RFCD mantém a sua objetividade na identificação dos fatores críticos para a decisão ambiental.
87.		E ainda potenciar a inovação social e fortalecer a coesão sociocultural, outro indicador de avaliação não equacionado (sendo que no caso do PRGP EML, no FCD – Valorização do Território, deveria ser introduzido um CA que avaliasse o efeito do PRGP na revitalização social destes territórios, ajustando-se mais ao alcance e âmbito do Programa).	Acrescentaram-se 2 indicadores: Taxa de emprego por setor de atividade e variação do poder de compra.

	88.	Quadro-Problema Sobre este ponto refere-se que, na globalidade, a lista de forças e fraquezas deveria ser mais específica e direcionada para a realidade e identidade do território abrangido, sendo que, e em função disso, também as tendências assinaladas e sistematizadas nos quadros seguintes se afiguram demasiado generalistas. Deveria ser dado outro enfoque aos rios que atravessam a área em questão e o seu peso no desenho de paisagens mais resilientes; às áreas integrantes da Rede Natura 2000; à Paisagem Protegida Regional do Corno do Bico, integrada na RNAP; à vocação transfronteiriça do Minho e a articulação setorial com o outro lado da fronteira, entre outras singularidades deste território que importa ter em conta na elaboração do PRGP. Deverão ser melhor desenvolvidos e integrados os aspetos relacionados com a valorização dos valores naturais existentes, nomeadamente: proteção e salvaguarda e/ou valorização de espécies da fauna e da flora enquanto espécies “reliquia” dos territórios onde permanecem, funcionando ainda como vetores de valorização, atratividade e dinamização destas áreas e de atividades associadas às mesmas; visitação, sensibilização e corresponsabilização de entidades e residentes, bem como, como potenciais espécies alvo de remuneração através dos serviços de ecossistemas – podendo-se dinamizar novos produtos e atividades conexas a estas espécies e a outras com elas relacionadas, como p.e., manutenção de zonas de matos e/ou de pastagens – associando-se zonas de caça; criação em regime extensivo de espécies autóctones; criação de charcas para abeberamento dos animais, funcionado, simultaneamente, como vetores de promoção de biodiversidade, zonas de amortização de cheias e prevenção da erosão hídrica dos solos, etc.	Considera-se que a abordagem atual do Quadro-Problema é suficiente e adequada, assegurando um diagnóstico estratégico claro e alinhado com os objetivos da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), sem comprometer a sua função síntese e direcionada para a tomada de decisão.
	89.	Deverá ainda ser corrigida a referência aos Sítios de Importância Comunitária (SIC), substituindo-a por Zonas de Especial Conservação (ZEC).	Referência corrigida.
	90.	Questões Ambientais e de Sustentabilidade A formulação destas questões deverá ser revista e clarificada no sentido de melhor se fundamentar a sua integração no processo de avaliação e decisão das opções estratégicas a considerar no PRGP face às condições de contexto e em função dos objetivos previstos.	As Questões Ambientais e de Sustentabilidade já foram definidas e estruturadas no RFCD de forma a garantir a sua integração adequada no processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), assegurando a sua relevância para a tomada de decisão no PRGP-EML.

	91.	Fatores Críticos para a Decisão Quadro de avaliação: critérios e indicadores Os 4 FCD selecionados: resiliência ao fogo, valorização do território, serviços dos ecossistemas e governança parecem ser suficientes para assegurar uma focagem estratégica do que se pretende com este PRGP, no entanto, seria importante assegurar uma abordagem mais aprofundada e fundamentada que refletisse o processo de auscultação dos setores envolvidos, suas preocupações e prioridades, uma análise mais consubstanciada das principais problemáticas, potencialidade, tendências e dinâmicas territoriais e sobretudo permitisse antever eventuais interferências com a conservação da natureza e biodiversidade. A informação precedente não permite uma leitura integrada e articulada do que deverão ser os fatores de sucesso ambiental e de sustentabilidade para a tomada de decisão estratégica.	O seu estabelecimento resultou da análise do objeto de avaliação, em particular do quadro problema, bem como da análise das componentes de base estratégica (QE, FA e QRE e relações entre eles). Para além disso, consideraram-se os contributos dos setores envolvidos recolhidos durante o processo de auscultação, em termos das problemáticas, das tendências e das prioridades para o território.
	92.	O quadro relativo aos critérios, de avaliação, subcritérios e indicadores (anexo B) aparenta estar ajustado aos objetivos de avaliação do PRGP, sugerindo-se a inclusão no critério Alterações climáticas – outros riscos naturais, o risco de cheia.	Sugestão incluída.
	93.	Também o critério Serviços dos Ecossistemas poderia considerar um parâmetro específico para a biodiversidade que abrangesse espécies e habitats e o respetivo estatuto de conservação; áreas relevantes para a conservação do lobo ibérico, espaços florestais de elevado valor conservacionista, entre outros.	Sugestão incluída.
	94.	Considera-se que globalmente, os Critérios de Avaliação, Indicadores e Métricas, refletem dados e contextos estáticos e de estagnação (medindo valores pré-estabelecidos, isolados e fracamente associados à implementação do PRGP – e já de leitura em outros contextos, ao invés de indicar novas oportunidades bioeconómicas e promover temas de estágios/dissertações de diferentes graus para jovens académicos, alimentando dados e partilhando estudos para os PTP-PRGP, onde os indicadores de avaliação e medida passariam a ser o Incremento da Taxa de Emprego, Novos Nichos Empresariais de Investimento em Novas Economias, Incubadoras de Jovens Talentos, o Incremento da taxa da População Jovem,...).	Os Critérios de Avaliação, Indicadores e Métricas definidos no RFCD foram elaborados com o propósito de monitorizar os impactes ambientais e territoriais do PRGP-EML, garantindo que estão alinhados com os objetivos estratégicos do programa e com as boas práticas da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE). A sugestão de inclusão de indicadores relacionados com novas oportunidades bioeconómicas, estágios, dissertações académicas e empreendedorismo jovem, embora pertinente para o desenvolvimento socioeconómico da região, ultrapassa o âmbito do RFCD, que se centra na avaliação de impactes ambientais, resiliência territorial e sustentabilidade da paisagem. Aspetos como taxa de emprego, novos nichos empresariais e incubadoras de jovens talentos são mais adequados a instrumentos de política económica e social, sendo já abordados noutros planos estratégicos e programas de desenvolvimento regional, não cabendo ao PRGP-EML a sua monitorização direta.
	95.	Contributos da página 27 à 31, relativos aos FCD.	Durante a Fase 5 de elaboração do PRGP os indicadores serão revistos e ajustados.
	96.	5 Quadro de Governança	

Relatório do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem-EML	97.	No que se refere ao quadro de governança, a matriz que relaciona as entidades elencadas com os respetivos domínios de atuação (quadro 6), não é suficiente para a perceção do tipo e abrangência das redes que se pretendem estabelecer e o nível de inter-relação, num contexto de participação, responsabilidade, liderança e tomada de decisão, que concorram para a implementação da AAE nas suas diferentes fases. Quer isto dizer que, para além da identificação dos atores, importa perceber como se relacionam entre si e qual o tipo de responsabilidade no que toca às questões ambientais e de sustentabilidade. A participação pública deverá ser abordada de forma mais aprofundada, face à importância que detém ao longo de todo o processo de AAE, desde a fase de auscultação inicial às populações e comunidades locais do que são as suas expectativas e necessidades, imprescindível para a definição das questões ambientais e de sustentabilidade, como no desenho e implementação do próprio PRGP, pela incorporação do conhecimento popular, práticas e culturas tradicionais enraizadas na identidade do território até ao processo de acompanhamento, monitorização e a avaliação da implementação do mesmo.	Foi acrescentado um quadro que define as responsabilidades.
	98.	3. DESENHO DA NOVA PAISAGEM 3.2. DESENHO E ESTRUTURAÇÃO DA PAISAGEM	
	99.	Pág. 34 – Cenário Atual - “ (...) os PMFCI de Arcos de Valdevez, Caminha e Paredes de Coura, já não se encontram em vigor ou atualizados (...)” Nos termos do artigo 79º, do DL 82/2021, de 13 de outubro, alterado pelo DL Decreto-Lei n.º 56/2023, de 15 de julho: 1 - Os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios em vigor produzem efeitos até 31 de dezembro de 2024, sendo substituídos pelos programas sub-regionais de ação e programas municipais de execução previstos no presente decreto-lei. 2 - Os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios cujo período de vigência tenha terminado até 31 de dezembro de 2021, mantêm-se em vigor até 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo da sua atualização ou da sua revogação pelos programas sub-regionais de ação e por programas municipais de execução de gestão integrada de fogos rurais.	Alteração efetuada.
	100.	Pág. 36 - Cenário Ideal - Não é efetuada uma caracterização do cenário ideal que permita aferir os custos e período de transformação da paisagem e fundamentar a opção pelo cenário positivo;	Na nova versão foi efetuada uma descrição mais detalhada.
	101.	Pág. 37 - 3.2.1. MACROESTRUTURAS DA PAISAGEM	

	102.	- Traçado da Rede Primária (RP) O traçado apresentado possui correspondência com o aprovado em sede de PRA-Norte, contudo no âmbito dos projetos em curso de instalação e constituição de servidão administrativa tem sofrido ajustes, sendo pertinente considerar o desenho da última versão da RP. - Estrutura de Resiliência A estrutura de Resiliência, considerada como uma Macroestrutura da Paisagem (elemento de caráter integrador e estruturador presente no território), considera para além de outras estruturas, as Áreas Estratégicas de Mosaicos de Gestão de combustíveis (AEMGC) desenhadas em sede de elaboração do Programa Sub-Regional de Ação (PSA) do Alto Minho e AEMGC delimitados nos PMDFCI.	No Relatório do PRGP-EML são apresentadas as devidas justificações.
	103.	As AEMGC delimitadas em sede de PSA, consideraram como pressupostos metodológicos: . Minimizar os efeitos e dimensão dos incêndios rurais, através da sua implementação em locais estratégicos, contribuindo diretamente para uma das metas do PNA, a redução da percentagem de incêndios com mais de 500 hectares; . Foi elaborada cartografia de apoio com a finalidade de identificar as áreas que poderiam ser passíveis de ter comportamentos do fogo fora da capacidade de extinção com meios terrestres (4000kW/m); . O racional de enquadramento é identificar 20% da área com este comportamento de fogo e aplicar as diversas ferramentas técnicas na criação de mosaicos - Gestão de combustível, reconversão, etc. As AEMGC propostas em sede de PSA cumprem os pressupostos estabelecidos, pelo que deverão ser as únicas consideradas.	No Relatório do PRGP-EML foram consideradas as AEMGC propostas em sede do PSA.
	104.	Pág. 38 – 3.2.2. Macro Sistemas da Paisagem	
	105.	Pág. 40 - Sistemas Florestais As áreas identificadas nos sistemas florestais, sobretudo de produção e proteção, são largamente afetadas por espécies invasoras, sendo em muitas áreas as espécies dominantes, no entanto não são descritas ações direcionadas para a resolução deste problema; O mesmo se aplica ao macrossistema da Vegetação ripícola; No que concerne à delimitação dos macrossistemas florestais: . Na sua globalidade consideraram na sua delimitação os respetivos Planos Diretores Municipais? . Sistema Florestal de Conservação - porque não consideram áreas na Serra da Arga e rio Âncora, inseridas como RN2000, com áreas de valor identificadas e em cuja área de interesse ecológico se perspetiva a sua classificação?	O PRGP-EML já integra medidas direcionadas para a mitigação do impacto das espécies invasoras nas áreas florestais e ripícolas, assegurando a sua gestão e recuperação dentro do modelo territorial proposto. Especificamente: O macro sistema de vegetação ripícola já contempla ações de restauração ecológica, nomeadamente através da substituição de espécies invasoras por vegetação autóctone. No programa de execução, estão previstas intervenções específicas para a erradicação e controlo de espécies exóticas invasoras, especialmente em áreas críticas para a biodiversidade e a resiliência ecológica. O modelo de governança e monitorização prevê acompanhamento contínuo da evolução das espécies invasoras e a aplicação de medidas corretivas ao longo do tempo. A delimitação dos macrossistemas florestais no PRGP-EML foi

			realizada com base numa abordagem estratégica e integrada, considerando múltiplas fontes de informação e critérios técnicos, incluindo: Instrumentos de gestão territorial, como os Planos Diretores Municipais (PDM), garantindo coerência com o ordenamento vigente; Regimes jurídicos aplicáveis, incluindo as áreas classificadas da Rede Natura 2000 e outras áreas de interesse ecológico; Critérios biofísicos e funcionais, assegurando a definição dos macrossistemas em função das suas características ecológicas, produtivas e de proteção. O PRGP-EML não substitui os planos específicos de gestão da Rede Natura 2000, sendo complementado por estes na implementação de medidas de conservação.
106.	Pág. 40 - Macro sistema da Vegetação ripícola - Galerias Ripícolas Na presente proposta, as galerias ripícolas são consideradas como Macrossistemas da paisagem que possuem a função de “restabelecer a conectividade ecológica e a biodiversidade associada, através da conservação e recuperação da vegetação ribeirinha autóctone”. O PNA considera no projeto 2.2.1.6 – Gestão das Galerias Ripícolas, que estes sistemas possuem também uma importante função na alteração do comportamento do fogo e sua propagação. Neste contexto na elaboração do PSA Alto Minho foram estabelecidas as galerias ripícolas estruturantes que se consideram ser importantes considerar na delimitação dos macrossistemas da paisagem.		No Relatório do PRGP-EML foram consideradas as galerias do PSA, disponibilizadas pelo ICNF.
107.	Pág. 41 - Vegetação ripícola a criar Não está explícita a razão pela qual os matos em RN2000 são excluídos da reconversão em vegetação ripícola a criar. (cf. Págs. 38/40 - Quadro 1 Macro sistemas da paisagem)		Em toda a área sujeita a valorização, deverão ser tidas em consideração a presença de Habitats, respeitando-se o descrito nas respetivas fichas do PSRN 2000 e da respetiva Zona de Proteção Especial e Zona de Especial Conservação.
108.	Pág. 41 - Sistemas de Mosaicos Agro-silvo-pastoris - “Correspondem às áreas de matos existentes que integram as AEMGC, (...)” A definição da localização e as intervenções nas AEMGC são competência do ICNF.		No Relatório do PRGP-EML consta essa referência: matos existentes que integram as AEMGC, identificadas em sede de elaboração do Programa Sub-Regional de Ação (PSA) do Alto Minho.
109.	Pág. 42 - Macro sistemas a criar Pág. 43 - Pastagens a criar A definição da localização e traçado assim como as intervenções na Rede primária são competência do ICNF.		A definição da localização e traçado da Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível (FPGC) é, de facto, da competência do ICNF, pelo que o PRGP-EML não interfere na sua delimitação ou gestão operacional. O programa foca-se na estruturação da paisagem em macrossistemas que promovam a resiliência territorial, de forma complementar à Rede

		“São áreas que também se encontram, atualmente, ocupadas por florestas de eucalipto, pinheiro-bravo, espécies invasoras, outras resinosas e áreas de matos, coincidentes com a Rede Primária planeada pelo PRA, e nas áreas de Pontos de Abertura que serão alvo de reconversão.” Face à expressão territorial, não fará sentido incluir as AEMGC neste Macrossistema?	Primária, mas sem sobrepor-se às competências do ICNF. As Áreas Estratégicas de Gestão e Manutenção de Combustível (AEMGC) são um instrumento operacional e de intervenção direcionado para a redução do risco de incêndio, sendo compatíveis com vários tipos de uso do solo. A sua inclusão como um macrossistema próprio não se justifica porque: As AEMGC atravessam diferentes macrossistemas, funcionando como uma estratégia transversal à gestão da paisagem; O seu papel é dinâmico e ajustável às necessidades operacionais de gestão de combustível, ao contrário dos macrossistemas, que têm uma estruturação territorial mais estável e de longo prazo; O PRGP-EML já prevê a compatibilização dos macrossistemas com as AEMGC, garantindo que a gestão dos espaços florestais e das áreas de pastagem não compromete as estratégias de defesa da floresta contra incêndios.
	110.	Pág. 43 - Superfícies Agroflorestais a criar “(…) são áreas coincidentes com as FGC, à envolvente das áreas edificadas, (...) serão reconvertidas em SAF de carvalhos” Esta tipologia de reconversão, embora possa ser genericamente aceite, deverá ter em conta o coberto pré-existente e ponderar a sua eventual utilização através de intervenções de redução da densidade do arvoredo e dos combustíveis no subcoberto, e da adoção de soluções diversas, incluindo substituição parcial e/ou adensamento com folhosas de folha caduca e resinosas de folha curta, entre outras possibilidades.	A designação foi alterada a redação revista.
	111.	4. MATRIZ DE TRANSIÇÃO E VALORAÇÃO	
	112.	Págs. 51/52 - Quadro 2 Variáveis e propostas de transformação “Matos 1 - exceto em RN2000; Matos 2 - exceto em RN2000” Não está explícita a razão pela qual os matos em RN2000 são excluídos da reconversão em “vegetação ripícola a criar”, em “FGC PMDFCI” e “FGC às áreas edificadas”. Entende-se que o elenco de variáveis definido tornar-se-ia mais completo e robusto se fossem assumidas mais duas: Rede Natura 2000 e áreas prioritárias para a conservação do Lobo-ibérico. Este procedimento permitiria, de forma mais clara, estabelecer desde já ações para a gestão destas duas componentes. Note-se o seguinte: ☐ Para a Rede Natura 2000 (essencialmente a que não está abrangida pela Paisagem Protegida de Corno do Bico) a proposta deste PRGP está orientada para a minimização de quaisquer intervenções, o que deverá ser reponderado, na medida em que por exemplo, na ZEC Serra d’Arga a proposta deveria contemplar	A Rede Natura 2000 e as áreas prioritárias para o Lobo-Ibérico já são consideradas transversalmente na definição das estratégias do PRGP, pelo que não se justifica a sua inclusão como variáveis adicionais na matriz. Em AEMGC, mantêm-se a ocupação atual cumprindo com as orientações inscritas em PSA, salvo exceção em áreas coincidentes com a rede primária e em áreas de domínio público hídrico, onde se prioriza a continuidade e o restauro das galerias ripícolas. Assim como em áreas coincidentes com florestas de espécies invasoras, onde se promoverá a sua reconversão.

		orientações específicas para a proteção/beneficiação de habitats naturais, em especial os identificados como prioritários, tais como turfeiras e cervunais, bem como o restauro de outros habitats nas áreas de matos ocupados com espécies invasoras. Importa reforçar que nestas áreas a proposta vai no sentido da não transformação de áreas de matos. ¶ Quanto ao Lobo-ibérico, são apenas encontradas algumas referências, não sendo apresentada qualquer proposta de intervenção, direcionada para a proteção das áreas prioritárias das alcateias conhecidas; seria de todo importante que estivessem previstas desde já algumas orientações que permitissem adaptar as soluções de defesa contra incêndios e as melhores práticas de gestão à proteção desses biótopos. A Matriz de transformação não deveria incluir a variável AEMGC com respetiva caracterização e proposta de ação?	
	113.	Macrossistemas – Matos Qual o critério para a manutenção de uma vasta área no Macrossistema “Matos” que resultou precisamente de um padrão de incêndio que afetou em 2005 e 2015 os concelhos de Vila Nova de Cerveira e Caminha, com potencial de propagação para Viana do Castelo. Em especial nas freguesias de Sopo, Covas e Arga de São João estão inclusivamente em curso projetos de arborização devido ao potencial desta área para a produção. Acresce que a manutenção de uma vasta área de matos não contraria o padrão de incêndio identificado para esta região, associado a ventos de Norte (propagação de vento Norte-Sul) e não reduz o potencial de vir a ocorrer um Grande Incêndio Rural que venha a afetar 3 concelhos. Situação semelhante se verifica na Serra de Santa Luzia, que possui idêntico padrão de fogo e para a qual se propõe a manutenção de vastas áreas de matos. Considera-se que face à predominância da atividade pastoril, em especial no planalto, deveria ser considerada a possibilidade de afetar áreas de pastagem (Macrossistema “pastagens a criar”).	Foram efetuadas reformulações no relatório do PRGP-EML garantindo um maior alinhamento com as exigências e expectativas expressas.
	114.	4.1. ÁREAS A RECONVERTER, A MANTER E A RESTAURAR, E NOVAS ÁREAS 4.1.1. ÁREAS A RECONVERTER	

	115.	Pág. 55 – Área Protegida de Corno do Bico “Para a Área Protegida de Corno do Bico, (...) propõem-se a reconversão das áreas de florestais de eucalipto em florestais de outros carvalhos (<i>Quercus robur</i>, <i>Quercus pyrenaica</i> e <i>Quercus suber</i>) (...) do PDM de Vila Nova de Cerveira.” A Área Protegida de Corno do Bico insere-se no Município de Paredes de Coura, pelo que deverá ser considerado o disposto no PDM em vigor do referido Município, que por sua vez transpõe nos seus anexos 3 e 5, respetivamente, as “Orientações para a Rede Natura” e as “Orientações de Gestão na Paisagem Protegida do Corno de Bico (PPBC)”; “Esta reconversão deverá ser implementada aquando do termo de explorabilidade dos povoamentos existentes.” Deve ter-se em conta o se o prazo de execução do PRGP é compatível com a afirmação anterior. Por outro lado parece-nos que as reconversões para serem eficazes e consentâneas com os objetivos do PRGP, devem realizar-se no curto prazo.	Foram efetuadas reformulações no relatório do PRGP-EML garantindo um maior alinhamento com as exigências e expectativas expressas.
	116.	Pág. 55 – Florestas de espécies invasoras e envolvente das áreas edificadas, FGC “Estas conversões ocorrem apenas aquando do fim da revolução dos povoamentos florestais, e do controle e combate às espécies invasoras, em todas as unidades de paisagem do PRGP EML.” Deve ter-se em conta o se o prazo de execução do PRGP é compatível com a afirmação anterior. Por outro lado parece-nos que as reconversões para serem eficazes e consentâneas com os objetivos do PRGP, devem realizar-se no curto prazo.	Foram efetuadas reformulações na redação do relatório do PRGP-EML garantindo um maior alinhamento com as exigências e expectativas expressas.
	117.	Pág. 56 – Tabela 5 Áreas a reconverter O quadro 2 identifica a variável de “Invasoras” a inserir no Macrossistema “Mata de proteção” que possui na cartografia uma área de 1015,46ha, valor considerado na tabela 5 (pag.56); na tabela 3 e 4 faz referência a uma área a transformar de 1275,65ha. Deverá ser esclarecida a diferença.	Foram efetuadas reformulações na redação do relatório do PRGP-EML garantindo um maior alinhamento com as exigências e expectativas expressas.
	118.	4.1.3. ÁREAS A RESTAURAR	
	119.	“As áreas a restaurar são coincidentes com o domínio público hídrico, (...). Assim, as florestas de eucalipto, de espécies invasoras, de pinheiro bravo, de outras resinosas e as áreas de matos, à exceção dos que integrem a RN2000, deverão ser substituídas por folhosas, privilegiando as autóctones, devidamente adaptadas às galerias ripícolas. Não está explícita a razão pela qual os matos em RN2000 são excluídos.	Foram efetuadas reformulações na redação do relatório do PRGP-EML garantindo um maior alinhamento com as exigências e expectativas expressas.
	120.	4.1.4. NOVAS ÁREAS	

	121.	Com exceção das áreas de RAN e Pontos de Abertura, estas áreas resultam das alterações decorrentes da RP, FGC PMDFCI e FGC Áreas edificadas e correspondem a cerca de 9% da área total. (cf. Tabela 8 Novas áreas)	Foram efetuadas reformulações profundas no relatório do PRGP-EML garantindo um maior alinhamento com as exigências e expectativas expressas.
	122.	Pág. 59 – Nas áreas coincidentes com a RAN, “• Na UP ENC propõe-se a ocupação por pomares, e essa reconversão ocorrerá aquando do corte no fim das revoluções das florestas de eucalipto e pinheiro bravo; • Nas restantes UP, (...), a reconversão dos povoamentos, (...), ocorrerá apenas no término das revoluções, (...)” Deve ter-se em conta o se o prazo de execução do PRGP é compatível com as afirmações anteriores. Por outro lado parece-nos que as reconversões para serem eficazes e consentâneas com os objetivos do PRGP, devem realizar-se no curto prazo.	Foram efetuadas reformulações na redação do relatório do PRGP-EML garantindo um maior alinhamento com as exigências e expectativas expressas.
	123.	4.2. ÁREAS DE TRANSIÇÃO E VALORIZAÇÃO POR UNIDADE DE PAISAGEM 4.3. AÇÕES DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO 4.3.1. AÇÕES DE CURTO PRAZO	
	124.	Pág. 70 – 03. - Erradicação de espécies invasoras em áreas piloto. Questionamos se as áreas piloto para a erradicação de espécies invasoras correspondem às áreas identificadas como Macrossistema Mata de Proteção. É efetuada uma referência à identificação de “zonas prioritárias de intervenção”, desconhecendo-se onde se encontram representadas.	Foram efetuadas reformulações na redação do relatório do PRGP-EML garantindo um maior alinhamento com as exigências e expectativas expressas. Novo capítulo “Áreas de intervenção”. Passam a ser AIGA e o macrossistema das espécies invasoras – evolução para mata mista.
	125.	5. SIMULAÇÃO DO COMPORTAMENTO DO FOGO	
	126.	O suporte ao PRGP, através da avaliação dos cenários de comportamento do fogo, está bem estruturado e justificado. No entanto, não foram disponibilizados os elementos solicitados que permitam uma emissão de parecer devidamente fundamentado.	Foram efetuadas reformulações profundas no relatório do PRGP-EML garantindo um maior alinhamento com as exigências e expectativas expressas.
	127.	6. PROGRAMA DE EXECUÇÃO E GOVERNANÇA 6.1. ÁREAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS	
	128.	- Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP) É efetuada uma proposta de localização e delimitação de 8 AIGP's, descrevendo genericamente os seguintes critérios para a sua delimitação: . Cada município deveria apresentar-se uma AIGP; . O cumprimento de requisitos essenciais para a obtenção de parecer favorável, uma vez que estão em conformidade com o Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho; - Coincidência com as áreas estratégicas de mosaicos propostos em sede de PSA; O PSA Alto Minho (em elaboração) considera que até 2030 sejam aprovadas na sub-região 10 AIGP's,	Foram efetuadas reformulações profundas no relatório do PRGP-EML garantindo um maior alinhamento com as exigências e expectativas expressas.

		sendo que já se encontram aprovadas 3. A proposta de PRGP, para além de esgotar o potencial de constituição de novas AIGP's, ultrapassa-o. Não se encontra demonstrado que a localização e a delimitação das AIGP's propostas têm impacto no histórico dos grandes incêndios da sub-região. Não se considera que o critério de coincidência de localização com as AEMGC justifique por si só a proposta de criação de uma AIGP, não cumprindo assim os pressupostos para a sua criação descritos no nº1 do Artigo 12º do Decreto-lei nº28-A/2020 de 26 de junho.	
	129.	6.2. PROGRAMA DE EXECUÇÃO	
	130.	Importa rever o programa de execução considerando os seguintes aspetos: 1. Eliminar redundâncias - p. ex. não é perceptível a diferença entre a ação 6 (reconversão de áreas de matos para agricultura em áreas RAN) e a ação 9 (Instalação de agricultura em áreas RAN) e são iguais as ações 5 e 8 ambas designadas Recuperação de galerias ripícolas; 2. Acrescentar ações (novas verbas ou em substituição das libertadas pela eliminação de ações no seguimento dos pontos anteriores) – ex.: a. Proteção de áreas prioritárias para a conservação do Lobo-ibérico – através de ações para evitar a progressão do fogo nas áreas prioritárias das alcateias ou através da manutenção/gestão da vegetação existente nesses locais – Estas ações terão que ser devidamente acompanhada por uma equipa de especialistas em Lobo-Ibérico; b. Manutenção e/ou recuperação de habitats naturais e semi-naturais como, p. ex., turfeiras e cervunais, – Estas ações terão que ser devidamente acompanhada por uma equipa de especialistas em Botânica. 3. Deverão ser reponderadas as ações que poderão não concorrer para os objetivos do PRGP (p. ex.: como a intervenção valorativa em jardins históricos).	Foram efetuadas reformulações no relatório do PRGP-EML garantindo um maior alinhamento com as exigências e expectativas expressas.
	131.	Remuneração de serviços de ecossistemas Este procedimento deve ser focado na prestação de apoios para a manutenção de habitats naturais e seminaturais classificados e de biótopos de espécies protegidas (em paralelo com o comentário do ponto 3 acima referido), com raras exceções devidamente fundamentadas quando uma determinada parcela, por exemplo agrícola, sem valor produtivo estiver em condições de beneficiar a resistência do território e a proteção de valores naturais ou bens à progressão do fogo. Importa ainda rever os pressupostos financeiros e os somatórios das tabelas do programa de execução, para correções e despiste de eventuais erros, bem como melhorar a clareza quanto às origens dos financiamentos.	Foram efetuadas reformulações no relatório do PRGP-EML garantindo um maior alinhamento com as exigências e expectativas expressas. As tabelas de valores foram revistas de acordo com o novo programa de ações. Foi atribuída a remuneração dos serviços dos ecossistemas. O quadro de financiamento foi revisto.

	132.	Recuperação e Valorização de levadas e açudes O Estudo para a Recuperação e Valorização de levadas, açudes, entre outros deve ser revisto e o seu objetivo reorientado para a identificação de açudes sem uso e que devem ser desmontados para promover a renaturalização do curso de água e a melhoria da conectividade fluvial, no âmbito da Lei do Restauro da Natureza.	Foram efetuadas reformulações no relatório do PRGP-EML garantindo um maior alinhamento com as exigências e expectativas expressas.
	133.	6.4. DIRETRIZES DE PLANEAMENTO E GESTÃO 6.4.3.DIRETRIZES SETORIAIS: PROF, SGIFR E RJAAR	
	134.	O PRGP deve assegurar a articulação setorial também com o Plano Setorial da Rede Natura 2000.	Foram efetuadas reformulações no relatório do PRGP-EML garantindo um maior alinhamento com as exigências e expectativas expressas.
Relatório Ambiental	135.	1 – Quadro de referência Estratégico (QRE):	
	136.	Quanto ao QRE, importa reiterar a necessidade de incluir os seguintes documentos enquadadores: Nível Europeu: ☑ Lei do Restauro da Natureza da União Europeia ☑ Estratégia de Infraestruturas Verdes da União Europeia ☑ Revisão da Iniciativa da UE relativa aos Polinizadores: Um novo acordo para os polinizadores ☑ Carta Europeia de Turismo Sustentável, dada a interferência com Áreas Classificadas e, atendendo a que se pretende revitalizar estes territórios e criar novas dinâmicas socioeconómicas que valorizem e recompensem as gentes locais das atividades transformadoras da paisagem com práticas de gestão integrada e sustentável, criando valor económico acrescido para o referencial paisagístico desejável. Nível Nacional: ☑ Plano de Ação para a Conservação do Lobo-ibérico em Portugal (Despacho n.º 9727/2017, publicado em DR, 2.ª Série, em 8 de novembro) ☑ Estratégia Temática de Proteção dos Solos ☑ Plano Nacional de Restauro da Natureza ☑ Instrumentos vigentes aplicáveis ao Controlo e Erradicação das Espécies Exóticas Invasoras ☑ Programa Nacional de Turismo Sustentável, que sendo referenciado, não foi desenvolvido ☑ Programa de Valorização do Interior, que integra conceitos inovadores aplicáveis também ao território do PRGP EML e que ainda não encontram tradução no documento.	Foram efetuadas reformulações no relatório do PRGP-EML garantindo um maior alinhamento com as exigências e expectativas expressas.

	137.	3 - Fatores Ambientais FCD, Critérios de Avaliação, Subcritérios e Indicadores 3.1. FCD 1. Resiliência ao Fogo e Alterações Climáticas	
	138.	CA - Incêndios rurais Subcritérios Ocorrência de incêndios Variação do n.º de ocorrências (Ha/%) Área ardida Área ardida em povoamentos florestais 1) (Ha/%) Grandes incêndios Área afetada por incêndios superiores a 100ha (%) Perigosidade Área florestal classificada com perigosidade 2) Alta e Muito Alta (Ha/%) Tipologia de povoamentos florestais (PF) ardidos face à área total de floresta (Ha/%) Área ardida em áreas protegidas e de interesse de conservação (Ha/%) Sistemas de vigilância e alerta de incêndio implementados e melhorados (N.º) 1) Considerar também áreas de Matos 2) Corrigir classificação	Foram efetuadas reformulações no relatório do PRGP-EML garantindo um maior alinhamento com as exigências e expectativas expressas.
	139.	Tal como referido no N/ primeiro parecer, relativamente ao emparcelamento, através do qual se pretende facilitar a gestão de áreas em espaço rural, mais uma vez se questiona sobre quais os critérios subjacentes à seleção das parcelas a aplicar esta figura, uma vez que, se por um lado se pretende ganhar dimensão para obtenção de melhores rendimentos, em determinadas situações como por exemplo, em espaço agrícola, poder-se-á descaracterizar a paisagem, perdendo-se o carácter identitário destes territórios, que no Minho surgem representados por pequenas parcelas separadas por muros de pedra, em sistemas de produção de rotação de culturas, de hortícolas e pomares, de subsistência e de produção próxima da agricultura regenerativa e/ou biológica e de conservação, situações específicas a ponderar.	Foram efetuadas reformulações no relatório do PRGP-EML garantindo um maior alinhamento com as exigências e expectativas expressas, tendo sido, desta forma, retirado este indicador.
	140.	Relativamente ao último indicador, para além da quantificação do N.º de infraestruturas, seria importante associar o tipo e as áreas associadas e, se conveniente, acompanhar/identificar o tipo de cultura(s)/atividade(s).	Foram efetuadas reformulações no relatório do PRGP-EML garantindo um maior alinhamento com as exigências e expectativas expressas. Foi acrescentado este indicador. Contudo, durante a Fase 5 de elaboração do PRGP os mesmos serão revistos.
	141.	Importa ainda salientar que não são identificados quaisquer valores de referência para estes indicadores.	Durante a Fase 5 de elaboração do PRGP os valores de referência serão identificados e os indicadores revistos.

	142.	- Alterações climáticas e outros riscos naturais Subcritérios Adaptação Área com elevado risco de erosão dos solos (ha/%) Área vulnerável ao risco de seca e desertificação (ha/%)³ Medidas de PIAAC implementados na área do Programa (N.º) Ações e programas implementados no cumprimento dos Planos Distritais e Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (N.º) – atualizar a informação Projetos aprovados que contemplam medidas para reforço da resiliência local aos fenómenos climáticos extremos 3) considerar os parâmetros: Teor de humidade do solo e Biodiversidade do solo	Durante a Fase 5 de elaboração do PRGP os indicadores serão revistos e ajustados.
	143.	3.2. FCD 2. Desenvolvimento Socioeconómico e Valorização do território	
	144.	Reiteram-se as observações efetuadas no parecer emitido anteriormente. Este fator visa avaliar a contribuição do PRGP para a multifuncionalidade do território “de forma a valorizar as potencialidades da região e, consequentemente, a criar emprego e a atrair a população para este território”. Critérios de avaliação (CA): - Dinâmica Populacional Indicadores: a) Variação da população residente (à data dos dois últimos recenseamentos) (n.º e %) b) Índice de envelhecimento (n.º) Relativamente ao presente CA, será complexo determinar a variação dos valores associados aos indicadores propostos relativamente aos efeitos do PRGP, pelo que se propõe 4) a avaliação por freguesia no respetivo concelho, aferindo às freguesias que são englobadas no PRGP.	Durante a Fase 5 de elaboração do PRGP os indicadores serão revistos e ajustados.
	145.	Seria pertinente incluir/considerar outras práticas agrícolas sustentáveis e) Evolução do efetivo pecuário (autóctone) (n.º) Sobre este indicador propõe-se acrescentar, para além do n.º, por espécie e o tipo de exploração, as áreas associadas à produção/exploração f) Área ocupada por agricultura, florestas e pastagens naturais (Ha/%) g) Incorporação de fontes de energia renováveis nos consumos energéticos associados à atividade agrícola (%) h) Balanço de emissões de GEE (tCO₂eq) inerente à atividade agrícola e pecuária na área abrangida pelo programa (tCO₂eq) (Verificar valores atuais e aplicar também 4))	Durante a Fase 5 de elaboração do PRGP os indicadores serão revistos e ajustados.

	146.	- Turismo a) Eventos associados, tais como ecoturismo, feiras, festivais, entre outros (n.º) b) Tipologia e capacidade dos alojamentos locais (n.º) Seria uma mais valia incluir um indicador que permitisse avaliar a taxa de ocupação c) Infraestruturas como parques de merenda, equipamentos desportivos, entre outros (n.º) Sobre este indicador deverá ser clarificada qual a sua relação com os objetivos do PRGP, bem como clarificar se está prevista a criação de infraestruturas deste tipo no âmbito do PRGP EML. Aplicar 4)	Durante a Fase 5 de elaboração do PRGP os indicadores serão revistos e ajustados.
	147.	Para além da avaliação através do n.º, interessará avaliar a respetiva aplicabilidade, i.e., taxa de empregabilidade associada à formação profissional, bem como validar a eficácia. Face à multiplicidade de instrumentos aplicáveis às freguesias que fazem parte da área do PRGP, considera-se que os indicadores propostos poderão não ser direta e unicamente influenciados pela implementação do PRGP. Assim, entende-se que poderiam ser estudados/apurados indicadores mais específicos e que traduzam os verdadeiros efeitos do Programa no território, face aos objetivos específicos e sustentáveis pretendidos e esperados.	Durante a Fase 5 de elaboração do PRGP os indicadores serão revistos e ajustados.
	148.	3.3. FCD3. Recursos Naturais e Serviços dos Ecossistemas	
	149.	Relativamente ao CA Valores Naturais, seria importante avaliar e demonstrar que as intervenções propostas pelo PRGP em cada regime concorrem para as boas práticas integradas e sustentáveis, bem como para a coexistência de outros recursos naturais e de biodiversidade. Por exemplo, a proposta de alteração de uso do solo em áreas de Matos, em cabeceiras de linhas de água, ou em áreas de maior suscetibilidade de erosão hídrica para áreas Agrícolas (propostos diversos sistemas), terão impactes diferentes, dependendo de outros fatores tais como a exposição solar, o declive, o tipo de ocupação efetivo existente, a utilização por espécies herbívoras e/ou a riqueza florística e faunística associada, dependendo também do tipo de prática a promover – agrícola (pomares, culturas temporárias, pastagens, ...) Seria também importante considerar fatores como Solo, disponibilidade hídrica e Qualidade dos Recursos Hídricos, considerando zonas críticas e/ou zonas mais sensíveis em termos ambientais e de Valores Naturais, antecipando assim eventuais conflitos.	Durante a Fase 5 de elaboração do PRGP os indicadores serão revistos e ajustados.

	150.	5)Seria mais vantajoso/adequado avaliar o contributo do PRGP para o estabelecimento de verdadeiros corredores ecológicos – e para as espécies mais críticas, por exemplo, através da variação da % de área valorizada para o total do corredor ecológico proposto/estabelecido.	Durante a Fase 5 de elaboração do PRGP os indicadores serão revistos e ajustados.
	151.	Quanto ao 2.º indicador proposto, b) Capacidade de sequestro de CO2 (CO2/ha.ano), parece-nos fundamental que este possa ser aferido em diferentes âmbitos: - 1. No tempo, pela substituição da floresta de pinheiro-bravo e eucalipto por autóctones – atendendo à capacidade de fixação de carbono, por espécie e por ha e no período de desenvolvimento das culturas até à capacidade máxima; o mesmo tratamento para as outras espécies previstas, em destaque para as exóticas invasoras; - 2. Propostas de alteração de coberto vegetal, designadamente matos por pastagens e culturas agrícolas, incluindo alterações da capacidade de retenção de carbono pelo solo.	Durante a Fase 5 de elaboração do PRGP os indicadores serão revistos e ajustados.
	152.	- Recursos Florestais Indicadores: a) (Regime florestal) Áreas afetas ao Regime Florestal ** (ha) b) (Espécies Exóticas Invasoras) Medidas de controlo das espécies (n.º) Relativamente ao indicador “Medidas de controlo das espécies” (FEI), entende-se que para além da quantificação das medidas (proposto em n.º), deveriam ser identificadas as medidas, as áreas associadas e avaliar sobre a sua eficácia, p.e., através da avaliação da evolução das áreas. c) (Espécies Florestais Autóctones) Medidas de proteção destas espécies (n.º) Aplicar raciocínio semelhante ao aplicado à alínea b). Nota**: no Quadro 7 Indicadores de Avaliação (extraído do RFCD: PRGP-EML), associado ao CA Recursos Florestais (FCD Recursos Naturais e Serviços de Ecossistemas) é proposto como indicador “Áreas afetas ao Regime Florestal – PGF e ZIF) o que deverá ser corrigido, dado tratarem-se de diferentes situações que poderão, ou não, estar associadas, devendo por isso ser distinguidas. Para tal, sugere-se a utilização de indicadores específicos e distintos: a) Áreas afetas a regime florestal (ha); O acompanhamento da evolução de áreas integradas em: b) Zonas de Intervenção Florestal, ZIF;	Durante a Fase 5 de elaboração do PRGP os indicadores serão revistos e ajustados.

		c) Áreas sujeitas a Plano de Gestão Florestal (PGF) e/ou de áreas com Plano de Utilização de Baldios (PUB).	
	153.	4. FCD 4. Governança territorial	
	154.	Como referido, este FCD pretende avaliar o contributo da proposta no fomento da participação e relacionamento dos atores locais, públicos ou privados, e associativos, na gestão ativa do território. Avalia também a articulação do PRGP com os outros IGT. Proposto um só critério de avaliação (CA), com atribuição de múltiplos indicadores: ☑ Cooperação territorial Indicadores: a) Atores e organizações envolvidas (n.º) b) Superfície de espaços florestais sob gestão conjunta (%) c) N.º de participações registadas em folhas de presença dos encontros e nos processos de consulta pública (n.º) d) Redes de colaboração estabelecidas (n.º) e) Ações de divulgação de informação, consulta e participação pública (n.º) f) (Capacitação e sensibilização no âmbito do PRGP) 1. n.º de Ações de capacitação e de sensibilização para a população em geral e 2. n.º de Participantes, por ação g) (Compatibilização do PRGP com os IGT) Avaliação qualitativa da articulação/compatibilização do PRGP com IGT aplicáveis (%) Face à relevância do presente FCD no sucesso de todo este processo, entende-se que seria vantajoso aprofundar e integrar os indicadores, associando ações e medidas específicas que possam ser discriminadas, por exemplo, através de uma tabela, descrevendo critérios de avaliação, escalas de classificação e atribuições unidirecionais exequíveis (ações e medidas, e metas), de modo a permitir avaliar, por entidade, atribuições e respetiva concretização/realização, bem como avaliar sobre a eficácia face ao pretendido. Devem ser previstos mecanismos de correção/melhoria no quadro da governança. 6) Prever estruturas de relatórios de avaliação de execução e eficácia das medidas e ações propostas e implementadas com periodicidade adequada, antecipando dados para a elaboração do Relatório de monitorização anual afeto ao Programa, previsto na AAE, e a que o Programa deve dar resposta.	Durante a Fase 5 de elaboração do PRGP os indicadores serão revistos e ajustados.

	155. 5 Quadro de Governança	
	156. No que se refere ao quadro de governança, a matriz que relaciona as entidades elencadas com os respetivos domínios de atuação (quadro 6), não é suficiente para a perceção do tipo e abrangência das redes que se pretendem estabelecer e o nível de inter-relação, num contexto de participação, responsabilidade, liderança e tomada de decisão, que concorram para a implementação da AAE nas suas diferentes fases. Quer isto dizer que, para além da identificação dos atores, importa perceber como se relacionam entre si e qual o tipo de responsabilidade no que toca às questões ambientais e de sustentabilidade. A participação pública deverá ser abordada de forma mais aprofundada, face à importância que detém ao longo de todo o processo de AAE, desde a fase de auscultação inicial às populações e comunidades locais, nomeadamente no que se refere às suas expectativas e necessidades, imprescindível para a definição das questões ambientais e de sustentabilidade, bem como no desenho e implementação do próprio PRGP, pela incorporação do conhecimento popular, práticas e culturas tradicionais enraizadas na identidade do território até ao processo de acompanhamento, monitorização e a avaliação da implementação do mesmo.	Foram efetuadas reformulações no relatório do PRGP-EML garantindo um maior alinhamento com as exigências e expectativas expressas.
	157. Outras considerações: ☐ Selecionar critérios e indicadores comuns a outros instrumentos de gestão territorial e à gestão da implementação de políticas e outras estratégias aplicáveis nestes territórios (que se repetem, p. e., ao nível dos PDM, ao nível da Estratégia da CIM Alto Minho, ...), mas que sejam ajustados aos objetivos pretendidos no PRGP – mais específicos e que resultem, preferencialmente, diretamente do Programa; ☐ Explicitar o período de vigência do Programa e o modo como este irá ser integrado nos IGT, e em particular, nos PDM com os quais interferem, que se encontram atualmente em processo de revisão. Identificar e evidenciar o modo como o Programa clarifica e orienta para a adoção de regras e medidas a transportar para os diversos IGT abrangidos e como acompanhar/monitorizar os diferentes processos e etapas de articulação e de integração, esclarecer a governança; ☐ Explicitar e concretizar os indicadores de avaliação e os de acompanhamento, estabelecendo a devida articulação entre estes instrumentos no Programa.	Durante a Fase 5 de elaboração do PRGP os indicadores serão revistos e ajustados.

158.	Capítulo 5.2. Avaliação comparativa dos cenários por FCD 5.2.1. FCD 1. Resiliência ao fogo e Alterações climáticas	
159.	Quadro 11 FCD 1. Avaliação dos cenários considerados (Base-referência; Intermédio; Ideal): são cruzados os 4 critérios de avaliação considerados: “Incêndios rurais”, “Uso e ocupação do solo”, “Gestão dos Espaços rurais” e “Alterações climáticas – outros riscos naturais”; concluindo-se tal como se queria demonstrar, que no que se refere ao FCD 1, o cenário Ideal é classificado como A “Contributo muito forte – Conflitua muito significativamente, positivamente, com a realização das orientações do QRE” em todos os CA. Sobre este ponto importa salientar: - Não são usados/identificados valores de referência, e também não estão devidamente clarificadas as metas;	Durante a Fase 5 de elaboração do PRGP os indicadores serão revistos e ajustados.
160.	- Os critérios/medidas afiguram-se, por vezes, desajustados quanto ao objetivo que se pretende verificar; p.e., relativamente ao FCD Valorização do território, para o CA “Valores Naturais”, os indicadores RAN; REN e Áreas Protegidas, cujas unidades propostas são em ha/%, poderão não ser consistentes e, especificamente, no que se refere à avaliação relativamente aos valores associados às áreas classificadas, valores da Rede Natura 2000, propondo-se incluir: - Avaliação da “manutenção do grupo de reprodutores do Lobo dentro da área afeta ao PRGP EML” (CA), medido em N.º de reprodutores; cuja tendência será no mínimo, a manutenção, ou mesmo o aumento. - Avaliação da “área e estado de conservação dos cervunais (áreas de pastagens naturais e seminaturais) e turfeiras” (CA), expresso em ha e estado de conservação* ☑ Estado de conservação* - de acordo com critérios pré-definidos ☑ Valores associados aos estados atuais	Durante a Fase 5 de elaboração do PRGP os indicadores serão revistos e ajustados.
161.	Relativamente ao FCD Resiliência ao fogo e Alterações climáticas, para o CA “Alterações climáticas – outros riscos naturais”, entende-se que nos dois subcritérios considerados Adaptação e Mitigação, deveriam ser melhor desenvolvidos e adaptados os indicadores, de modo a permitir avaliar, no período de monitorização considerado, a melhoria do território face ao(s) risco(s) identificado(s), através p.e., da aplicação de boas práticas específicas para áreas com elevado risco de erosão dos solos. - a meta do indicador “Tipologia de povoamentos florestais (PF) ardidos face à área total de floresta deverá ser dividido em dois, permitindo por um lado aferir a área	Durante a Fase 5 de elaboração do PRGP os indicadores serão revistos e ajustados.

		afetada e por outro, contabilizar o aumento de povoamentos florestais autóctones decorrente de ações de restauro ecológico. - O indicador “área vulnerável ao risco de seca e desertificação”, não parece adequar-se ao território abrangido pelo PRGP EML uma vez que este território não se encontra delimitado nesta cartografia.	
	162.	Opções metodológicas	
	163.	Cenarização – cenários de transformação e as transformações ao nível do regime da ecologia do fogo: ☒ Cenário atual ☒ Cenário positivo ☒ Cenário Ideal (...) O desenho da paisagem é materializado numa matriz de transição e valoração, a curto, médio e longo prazo, indicando-se as áreas e ações prioritárias e estabelecendo-se o programa de execução, governança, monitorização e avaliação. Sobre este aspeto, verifica-se que os cenários considerados no Relatório do Programa - e que abaixo são descritos, não têm reflexo no Relatório Ambiental, o que deverá ser corrigido/justificado. Cenários apresentados no Relatório do Programa: Cenário Atual – Manutenção da paisagem atual, com os riscos associados; Cenário Positivo - Transformação da Paisagem atendendo às variáveis do território e ao investimento e financiamento disponível, com diminuição sustentada dos riscos; Cenário ideal – Transformação da Paisagem atendendo às variáveis do território, diminuindo os riscos substancialmente. O Relatório, relativamente a este cenário refere: “(...) reconhece-se que o custo e o período de transformação da paisagem podem extravasar a realidade económica do território, correndo-se o risco da criação de um cenário utópico para a paisagem”, no entanto, entendemos que, face à sua relevância deverá ser melhor fundamentado. - Segundo este Documento, no PRGP EML “(...) opta-se pelo Cenário Positivo: Aposta-se assim na valorização das áreas florestais de conservação e proteção, as galerias ripícolas, as áreas agrícolas e as pastagens existentes; na reconversão de áreas florestais e na implementação de FGC que criem descontinuidades na paisagem, tornando-a mais resiliente e resistente aos incêndios; e na gestão ativa de povoamentos florestais de produção, através da implementação de medidas de silvicultura e na criação de mosaicos agrossilvopastoris”.	Durante a Fase 5 de elaboração do PRGP os indicadores serão revistos e ajustados.

	- A cenarização proposta no relatório do programa não tem correspondência com o referido no Relatório Ambiental, aspeto que deverá ser esclarecido e devidamente corrigido, previamente a qualquer conclusão sobre as opções, ações e medidas, propostas e selecionadas. - Considera-se também que a calendarização proposta, a curto prazo e a médio-longo prazo, e que é apresentada no Programa de Execução do PRGP, deverá ser revisitada, atendendo em particular a dois aspetos: o período considerado a curto-prazo (do 1.º ao 3.º ano) e o período definido a médio/longo prazo (a partir do 3.º ano até ao final do período considerado), devendo este ser redefinido com consequente reajuste das ações previstas. Por outro lado, atendendo às ações consideradas como prioritárias, estas poderão não evidenciar e não corresponder, na proposta, a verdadeiras alterações e transformações da paisagem que possam dar cumprimento aos objetivos estratégicos do PRGP – EML, pelo que deverão ser revisitadas. - Melhorar o layout das peças desenhadas (figuras e cartas): a Figura 9 Desenho da Nova Paisagem uma vez que estas são de difícil leitura, ajustando o grafismo e as cores, p.e., nos Macro-Sistemas identificam-se cores muito semelhantes para diferentes objetos - Áreas e Corredores de conectividade ecológica (Corredores Húmidos; Corredores Secos; Outras áreas de conservação; Corredores Ecológicos; Vegetação ripícola a criar; Vegetação ripícola existente) e Figura 10 (FGC Rede Secundária (Interface de áreas edificadas); Rede Secundária (Proteção de infraestruturas); Rede Primária de FGC; Rede Secundária de FGC; AEGMC (PMDFCI); AEMGC (PSA) - Estruturas de resiliência ao fogo).	
--	--	--

2.2.1. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Documento	N.º	Aspetos identificados	Análise e alterações a efetuar
Relatório do PRGP-EML	164.	A proposta de transformação, aparentemente positiva para a atividade agrícola e para a economia rural, deve ser objeto de análise mais minuciosa pois é necessário acautelar que as áreas, nomeadamente aquelas que se pretendem transformar em pastagens, pomares ou vinha, se localizam em zonas: com declives inferiores a 25% e onde o solo tenha a necessária aptidão agrícola. Também é necessário acautelar (e demonstrar) que esta transformação contribui para os objetivos deste PRGP.	Documentos incluídos na nova redação do Diagnóstico Prospetivo.
	165.	No diagnóstico não se encontram identificados os regadios existentes e consequentemente as áreas com disponibilidade de água, variável que deveria ser tomada em consideração quando se pretende transformar e revitalizar a agricultura na área de intervenção definida. Um primeiro levantamento permite-nos identificar mais de cinco dezenas de regadios nas freguesias da área de intervenção, envolvendo uma superfície irrigável de 2927,5ha (Cf. Anexo 1).	Não foi possível identificar convenientemente a localização dos regadios, pese embora o esforço da equipa técnica para obter tal informação.
	166.	Nas ações a desenvolver de médio e longo prazo está prevista a realização de estudo para a recuperação e valorização de levadas e açudes (entre outros). Ora, face à importância dos impactos das alterações climáticas e à necessidade de dispor de informação para efetuar as intervenções propostas de forma criteriosa, esta ação deveria ser antecipada e, assim, considerada nas ações a desenvolver no curto prazo.	Não é uma ação prioritária no âmbito do PRGP.
	167.	No modelo de governança é (ainda) indicada a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN). Tendo em consideração a reforma dos serviços desconcentrados da Administração Central realizada durante o ano de 2024, esta referência deve ser retirada e substituída pela referência à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, IP.	A alteração solicitada foi efetuada.
	168.	Para além disso, o modelo de governança apresentado na proposta de relatório do programa não pode constituir uma simples identificação das entidades e dos respetivos domínios de atuação. É necessário perceber e definir como se vão relacionar as entidades entre si e as suas responsabilidades. Esta referência inclui também a criação (proposta) de um	Foram efetuadas reformulações no relatório do PRGP-EML garantindo um maior alinhamento com as exigências e expectativas expressas.

	observatório da paisagem. É necessário compreender o formato institucional desse observatório, as suas competências e as responsabilidades das diferentes instituições que integram o modelo de governança.	
--	---	--

